



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº                 | 020/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº                    | 003/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| OBJETO:                                 | Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC. |
| DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:          | 13 DE AGOSTO DE 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:           | ATÉ AS 09:29 HORAS DE 13/08/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ABERTURA DAS PROPOSTAS:                 | 09:30 HORAS DE 13 DE AGOSTO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:                | PLATAFORMA DE LICITAÇÕES “LICITAR DIGITAL” –<br><a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO    | R\$ 100.266.944,30 (cem milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| TIPO:                                   | MENOR PREÇO GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| MODO DE DISPUTA:                        | ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| PERMITIDO CARONA:                       | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006: | SIM, NO QUE COUBER.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| INVERSÃO DE FASES                       | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>INFORMAÇÕES</b>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| REFERÊNCIA DE TEMPO:                    | Horário de Brasília                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº             | 096/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ESCLARECIMENTOS:                        | Diretamente pela plataforma de licitações – <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a> > edital PE 003/2026> esclarecimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CONTATOS:                               | (31) 3712-1541                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| HORARIO DE FUNCIONAMENTO:               | 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da “Licitar Digital” ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, em conjunto, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000

**Contato**

(31) 3712-1541

**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## 1 – PREÂMBULO

**1.1.** O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, realizará licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, com modo de disputa aberto, em sessão pública a ser realizada por meio da Plataforma Licitador Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi, Pregoeira Oficial, designada pela Portaria CISREC nº 096/2026, com o apoio da equipe de apoio integrada por Thalles Ferreira da Silva, Aline Marçal de Oliveira, Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa e Rayanny Castro dos Santos, todos designados pela mesma Portaria, devidamente juntada aos autos do procedimento.

A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto CISREC nº 043/2023, a Resolução CISREC nº 046/2025, de 14 de março de 2025 e demais normas regulamentares aplicáveis, além das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**1.3** - O Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente no site oficial do CISREC ([www.cisrec.mg.gov.br](http://www.cisrec.mg.gov.br)), na Plataforma Licitador Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), e também poderão ser obtidos presencialmente na sede do CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Quaisquer alterações eventualmente ocorridas neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensões ou revogações, deverão ser acompanhadas pelos interessados por meio dos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e [www.cisrec.mg.gov.br](http://www.cisrec.mg.gov.br), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

**1.5** - A Administração não se responsabilizará por falhas no acesso ao e-mail informado pelo licitante ou pela não verificação das publicações nos sites indicados, cabendo ao interessado acompanhar regularmente eventuais comunicações, alterações ou avisos referentes ao certame.

## 2- OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, destinada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

## 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame:

**3.2.1** – Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

**3.2.4** – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230/2021;

**3.2.5** – Empresas ou interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

**3.2.5.1** - Entende-se por participação indireta, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresa na qual figure como sócia qualquer das pessoas listadas no referido dispositivo legal, independentemente de seu conhecimento técnico sobre o objeto licitado ou atuação direta no processo.

**3.2.6** – Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

**3.2.7** - Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.8** - Empresas que se encontrem em processo de dissolução, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvada a hipótese de apresentação de plano de recuperação judicial devidamente aprovado, nos termos da legislação vigente;

**3.2.9** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, quando demonstrado que atuem com interesse econômico comum capaz de comprometer a competitividade do certame;

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Plataforma Licitar Digital, o que poderá ser feito por meio do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que, em caso de descumprimento, ficará sujeita às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1** - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação ao presente Ato Convocatório, mediante protocolo exclusivamente pela Plataforma Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), no campo próprio do processo licitatório em análise. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, observado como limite o último dia útil anterior à abertura da sessão pública.

**4.1.1** - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação do Edital.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que eventual manifestação será recebida apenas como pedido de esclarecimento, sem efeito suspensivo ou recursal.

**4.3** - A apresentação tempestiva de impugnação não impedirá a participação do impugnante no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, com observância das condições de segurança, incluindo criptografia e autenticação do usuário, em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferíveis, obtidas junto à Plataforma Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o uso que dela for feito, direta ou indiretamente, por seu representante. O CISREC, o provedor do sistema e o órgão promotor da licitação não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes do uso indevido do acesso.



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação da senha pessoal do licitante credenciado e subsequente envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

**5.6** - O envio da proposta implica o pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital e de seus Anexos, inclusive dos requisitos de habilitação.

**5.7** - Como condição para participação no pregão, o licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” nos campos correspondentes do sistema eletrônico, em relação às seguintes declarações:

☐ Declaro que **não incorro nas hipóteses impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.**

☐ Declaro que **atendo aos requisitos de habilitação**, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

☐ Declaro que **cumpro as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

☐ Declaro que **a proposta apresentada está em conformidade com o Edital** e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados.

☐ Declaro que **a proposta contempla integralmente os custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

☐ Declaro que **estou ciente das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais**, conforme art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

☐ Declaro que **tenho pleno conhecimento da legislação que rege esta licitação**, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 043/2023 e a Resolução CISREC nº 046/2025.

☐ Declaro, para os fins do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que **não emprego menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

☐ Declaro que **não há, em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado**, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.

☐ Declaro, para os devidos fins, que **me enquadro como ME, EPP ou Cooperativa**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e que conheço integralmente os seus termos, estando apto a exercer o direito de preferência quando cabível:

☐ Sim, ME    ☐ Sim, EPP    ☐ Não, outros enquadramentos

**5.8** - A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

**5.9** – É indispensável a apresentação dos documentos de habilitação juntamente com a proposta, no momento do envio pelo sistema eletrônico, observado o disposto neste Edital e em seus Anexos.

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1** - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital. Após esse prazo, o sistema encerrará automaticamente o recebimento da documentação.

**6.1.1** – Deverá, ainda, ser apresentada juntamente com a proposta a carta de autorização do fabricante, em



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

conformidade com as exigências previstas neste Edital, dando garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, como condição para aceitação da proposta.

**6.2** - O envio da proposta e dos documentos de habilitação será efetuado mediante utilização de chave de acesso e senha pessoal, ambas intransferíveis.

**6.3** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.4** - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, assumindo o ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventuais falhas de conexão.

**6.5** - Até o horário limite para abertura da sessão pública, será permitido aos licitantes retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema;

**6.6** - Nesta etapa, não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de lances, negociação e julgamento.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para análise do Pregoeiro na fase de habilitação, e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

**6.8** Poderão ser solicitados pelo Pregoeiro documentos contendo as características detalhadas dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, tais como descrições técnicas, especificações, componentes, acessórios, marcas, modelos, fabricantes, certificações, garantias ou procedência, além de catálogos, folhetos, propostas técnicas ou outros documentos pertinentes. Esses documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico ou, se necessário, por outro meio indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.9** - Documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema, no prazo máximo de duas (2) horas, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação ou desclassificação, salvo prorrogação expressamente autorizada.

**6.10** - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que o pedido seja formulado por escrito na plataforma, antes de expirado o prazo original, e esteja devidamente justificado e aceito formalmente.

**6.11** - Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais caso haja dúvida quanto à autenticidade ou integridade da documentação enviada eletronicamente.

**6.12** - Nessas hipóteses, o licitante deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas, **no** prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, preferencialmente por meio do sistema eletrônico.

**6.13** - Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, excetuando-se aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

**6.14** - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução oficial para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado, ou consularizados junto às representações diplomáticas competentes.

**6.15** - Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário de sua retomada.

**6.16** - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com as exigências deste Edital.

**6.17** - Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as seguintes condições:

**6.17.1** Comprovação do Compromisso de Consórcio: Mediante instrumento público ou particular de constituição, subscrito por todos os consorciados, conforme o inciso I do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**6.17.2** Indicação da Empresa Líder: O consórcio deverá indicar, expressamente, a empresa líder, que será responsável pela interlocução com a Administração Pública.

**6.17.3** Habilitação Técnica e Econômico-Financeira:

- Para a habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos comprovados por cada consorciado;
- Para a habilitação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores apresentados pelos integrantes, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**6.17.4** Participação Limitada: É vedada a participação de um mesmo consorciado em mais de um consórcio ou de forma isolada no mesmo certame, nos termos do inciso IV do art. 15.

**6.17.5** Responsabilidade Solidária: Todos os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados durante a licitação e pela execução do contrato, conforme inciso V do art. 15.

**6.17.6** Constituição e Registro do Consórcio: O consórcio vencedor deverá, antes da assinatura do contrato, formalizar sua constituição e promover o registro correspondente, conforme compromisso apresentado.

**6.17.7** Substituição de Consorciado: Será admitida somente com autorização expressa da Administração, desde que comprovado que a nova empresa consorciada atende integralmente aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira da substituída, conforme § 5º do art. 15.

**6.18** – A ausência de documentos de habilitação exigidos ou a apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital não poderá ser suprida posteriormente pelo licitante, salvo mediante diligência promovida pelo Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para esclarecer dúvidas ou complementar informações já apresentadas, vedada a inclusão de documento novo.

## 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1** - O licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no sistema eletrônico, informando, no mínimo, os seguintes dados:

**7.1.1** - Valor global da proposta, correspondente ao lote único do objeto licitado, conforme o Termo de Referência;

**7.1.2** - Descrição detalhada dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, incluindo marca, modelo, fabricante, especificações técnicas, componentes, acessórios e garantias, em conformidade



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

com o Termo de Referência;

**7.1.3** - Descrição técnica dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, com informações compatíveis com o Termo de Referência – Anexo I, indicando características técnicas, desempenho, padrões exigidos, compatibilidade, requisitos mínimos e demais parâmetros técnicos estabelecidos.

**7.2**- Todas as especificações constantes da proposta vinculam a futura contratada, sendo exigíveis por ocasião da contratação e da execução contratual.

**7.3**- Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, administrativos, logísticos, de fornecimento, transporte, instalação, entrega, garantia e assistência técnica, e quaisquer outros necessários ao integral cumprimento do objeto.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de inteira responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer alegação de erro, omissão ou outro pretexto para sua alteração posterior.

**7.5** - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico.

**7.6** - Os licitantes deverão observar os preços de referência e limites orçamentários constantes do Termo de Referência, bem como as normas de regência das contratações públicas, quando aplicáveis.

**7.7** - Em caso de divergência entre o conteúdo registrado na plataforma eletrônica e este Edital, prevalecerá o disposto no Edital e em seus Anexos, observadas em todos os casos as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I.

**7.8** - Os documentos exigidos na seção de “Habilitação” deverão ser anexados ao sistema juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública. A ausência desses documentos implicará a inabilitação do licitante.

**7.9** – Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem detalhamento mínimo suficiente para aferição da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, tais como descrições genéricas (“equipamentos de recreação e lazer infantil” sem especificação técnica, “item conforme edital” ou expressões equivalentes), sem a identificação clara das características técnicas exigidas.

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

***Os licitantes deverão encaminhar, obrigatoriamente em conjunto com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste Edital, por meio do sistema eletrônico, antes da abertura da sessão pública, conforme segue, observadas as exigências previstas no Termo de Referência – Anexo I.***

### 8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**8.1.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual.

**8.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação atualizada, do qual constem objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação, em que se identifique o administrador da pessoa jurídica; no caso de sociedades por ações, deverá ser apresentado também o documento de eleição de seus administradores.

**8.1.3** - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

**8.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

a atividade assim o exigir.

**8.1.5** – No caso de sociedades cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a compatibilidade entre o objeto social e o objeto da contratação, o regular funcionamento da cooperativa e a execução direta dos serviços pelos cooperados, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

## 8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por meio do cartão correspondente, que também será utilizado para fins de verificação do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, por meio de Cartão de Inscrição Estadual ou documento equivalente;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou, quando for o caso, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente;
- h) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo Município competente, compatível com o objeto desta licitação.

## 8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.1 – Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

8.3.3 Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial,

8.3.4 A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

8.3.5  $LG \text{ (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$   
 $LC \text{ (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

8.3.6 A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (ILG) e liquidez corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um), solvência geral (SG) igual ou maior que 1 (um), através de documento devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC.



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

8.3.7 Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

8.3.8 – Os documentos contábeis deverão estar assinados por contador legalmente habilitado e, quando aplicável, registrados na Junta Comercial ou apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o regime jurídico da empresa.

**Nota 01**

A verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, diretamente nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões, constitui meio legal de comprovação da regularidade, para fins de habilitação.

**Nota 02**

As certidões que não possuem prazo de validade expresso serão consideradas válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

**Nota 03**

A ausência de envio de certidões fiscais disponíveis para consulta em meio eletrônico não será causa única de inabilitação, **desde que seja possível a verificação da regularidade pela Administração nos sistemas oficiais competentes.**

## 8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 – Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, compreendendo, de forma integrada ou associada, estruturas de playground, brinquedos, superfícies recreativas, equipamentos inclusivos ou similares, compatíveis em características, complexidade, quantidades, prazos e condições com o objeto desta licitação.

8.4.2 – Serão admitidos atestados distintos, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados em período contemporâneo, com vistas a demonstrar a capacidade operacional da licitante.

8.4.3 – A Administração poderá realizar diligências formais para verificação das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

## 8.5 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

8.5.1 - Será exigida a prestação de garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação e condição de participação no certame, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação.

8.5.2 A depender da modalidade de garantia adotada pela licitante, a sua efetiva aceitação e a consequente pré-classificação da proposta estarão condicionadas à prévia comprovação do correspondente pagamento ou recolhimento, conforme o caso, especialmente quando se tratar de caução em dinheiro ou seguro-garantia, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta, como requisito de participação no certame, sob pena de ineficácia da garantia ofertada, haja vista o objetivo de evidenciar a seriedade da oferta apresentada pelo licitante e assegurar ao CISREC de eventuais prejuízos, caso a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente não ocorra por parte do concorrente vencedor.

8.5.3 – A garantia da proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, por meio do sistema eletrônico, não se confundindo com os documentos de habilitação, devendo ser constituída ou emitida expressamente em favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na qualidade de Órgão Gerenciador e entidade licitante, destinando-se a assegurar a seriedade da proposta apresentada e a manutenção das condições ofertadas até a formalização da contratação.



**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



**Contato**

(31) 3712-1541



**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

8.5.4 Deverá ser apresentada a garantia da proposta, nos termos deste Edital, bem como seu comprovante de pagamento ou recolhimento, conforme a modalidade de garantia adotada, como requisito de pré-habilitação, sob pena de inabilitação do licitante, haja vista o objetivo de evidenciar a seriedade da oferta apresentada e assegurar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na qualidade de Órgão Gerenciador, o ressarcimento de eventuais prejuízos, caso a assinatura da ata de registro de preços não ocorra por parte do vencedor.

8.5.5 É vedada a identificação do licitante nos arquivos eletrônicos correspondentes à garantia da proposta, bem como em seus respectivos comprovantes de pagamento ou recolhimento, sob pena de desclassificação.

8.5.6 – A garantia da proposta poderá ser prestada, a critério da licitante, por uma das seguintes modalidades admitidas em lei:

- a) caução em dinheiro;
- b) fiança bancária;
- c) seguro-garantia

8.5.7 – A garantia da proposta será executada em favor do Órgão Gerenciador nas hipóteses de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou o instrumento equivalente, ou de não atendimento às condições exigidas para a formalização da contratação, nos prazos estabelecidos neste Edital.

8.5.8 – O valor da garantia da proposta será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, ou da homologação do resultado do certame, conforme o caso, nos termos do § 2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.9 - A garantia da proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente no momento do envio da proposta pelo sistema eletrônico, constituindo condição específica de participação no certame e requisito de pré-habilitação. Referida garantia não integra, não substitui e não se confunde, em nenhuma hipótese, com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, possuindo natureza autônoma e finalidade exclusiva de assegurar a seriedade da proposta e a manutenção das condições ofertadas até a formalização da contratação.

8.5.10 – O licitante deverá apresentar carta de autorização do fabricante para uso da marca, bem como seus certificados e laudos do fabricante, para participação no presente certame, especificando o número da licitação e a descrição do objeto, conforme previsto neste Edital e no Termo de Referência, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior a 12 meses.

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1 - A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio do sistema eletrônico da Plataforma Licitar Digital, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

9.2- A não desclassificação da proposta na fase inicial não impede julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo somente estas classificadas aptas a participar da fase de lances.

9.4- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

9.5- Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de julgamento definido no preâmbulo deste Edital (menor preço global, em modo de disputa aberto).



### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### **Contato**

(31) 3712-1541



### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

9.7 - Cada novo lance deverá ser de valor inferior ao último lance registrado pelo mesmo licitante.

9.8 - O intervalo mínimo entre lances será de R\$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários quanto à cobertura da melhor proposta observado o disposto na legislação e regulamentos aplicáveis.

9.9 - Será adotado o modo de disputa aberto, nos termos da legislação vigente.

9.10 - Em caso de falha no sistema, lances em desacordo com as regras acima poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, mediante justificativa.

9.11 - Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, justificadamente e com o apoio da equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública, em busca da obtenção da proposta mais vantajosa.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema.

9.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, apenas do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

9.14 - Em caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

9.15 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após o decurso de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação do fato no sítio eletrônico oficial.

9.16 - Caso o licitante não envie lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o valor da proposta inicialmente registrada.

9.17 - O licitante com a melhor proposta após os lances poderá ser convocado para apresentar uma última oferta de desempate, no prazo de 3 (três) minutos, contados da convocação automática do sistema, desde que o faça em valor inferior ao da primeira colocada.

9.18 - A ordem de apresentação das propostas poderá ser considerada critério de desempate, aplicável apenas nos casos de propostas de mesmo valor sem lances subsequentes.

9.19 - Havendo empate entre propostas ou lances, serão observados, sucessivamente, os critérios de preferência estabelecidos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021:

9.19.1 - Bens ou serviços produzidos no País;

9.19.2 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.19.3 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no Brasil;

9.19.4 - Empresas que comprovem cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, e que atendam às normas de acessibilidade.

9.20 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada eletronicamente entre as empatadas, conforme previsto na legislação.



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

9.21 - Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá, pelo sistema eletrônico, encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.22 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, atualize no sistema a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor.

9.24 - Após a fase de negociação, o Pregoeiro dará início à fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a fase de lances e, se houver, a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto licitado, à compatibilidade técnica e operacional com as exigências do Termo de Referência – Anexo I, e à compatibilidade do preço com o valor máximo previsto neste Edital e seus Anexos, conforme disposto no Decreto nº 043/2023.

**10.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que

- a) Apresentar preço final superior ao valor máximo estipulado no Edital;
- b) Apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos da legislação vigente.
- c) Não demonstrar compatibilidade técnica e operacional com as condições de execução previstas no Termo de Referência

**10.2.1** – Para fins de verificação da compatibilidade técnica do objeto ofertado, o Pregoeiro poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para o lote, a apresentação de documentação técnica comprobatória, tais como catálogos oficiais do fabricante, manuais técnicos, certificados, declarações técnicas ou outros documentos idôneos previstos no Termo de Referência, observadas as exigências específicas do objeto.

**10.3** - Os licitantes poderão solicitar a realização de diligências para verificação da exequibilidade ou legalidade da proposta, desde que fundamentem seu pedido com indícios ou elementos probatórios mínimos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a pertinência da solicitação.

**10.4** - Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, inclusive com vistas ao saneamento da proposta, a reabertura da sessão deverá ser precedida de aviso no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo o ocorrido ser registrado em ata.

**10.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar a apresentar documento digital complementar, por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, com vistas à comprovação de compatibilidade técnica, operacional e econômica da proposta com os requisitos editalícios e com os preços de mercado, sob pena de desclassificação.

**10.6**- Caso a proposta ou o lance mais bem classificado seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**10.6.1** - Considerando que o objeto desta licitação será adjudicado pelo menor preço global, a desclassificação da proposta melhor classificada implicará o exame da proposta subsequente do respectivo lote, conforme ordem de classificação.

**10.7** - Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando aos licitantes, via chat do sistema eletrônico, a nova data e horário para sua continuidade.



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calçário

**10.8** - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante melhor classificado, visando à obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas daquelas previstas neste Edital.

**10.9** - Caso a proposta mais bem classificada não seja aceita, a negociação poderá ser realizada com os licitantes subsequentes, desde que respeitadas a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital.

**10.10** - As negociações serão conduzidas por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhadas pelos demais licitantes via chat da sessão pública.

## 11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**11.1** - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observados o valor máximo aceitável, a adequação técnica ao objeto, a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após a fase de aceitação, ou, quando houver, após a negociação e decisão sobre sua aceitação.

**11.3** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro poderá examinar as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao Edital e ao Termo de Referência, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - Em caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso. Em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerá o valor global da proposta, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aos requisitos do Termo de Referência ou à legislação aplicável.

**11.6** - Também serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Forem incompletas, por não conterem informações suficientes para a perfeita identificação do objeto licitado;

**11.6.2** - Contiverem condições ou limitações conflitantes com este Edital;

**11.6.3** Forem manifestamente inexequíveis, a critério devidamente fundamentado do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço global e o valor estimado para a contratação, observados os critérios de aceitabilidade previstos neste Edital e no Termo de Referência.

**11.8** - Ao final da sessão, o sistema eletrônico gerará ata circunstanciada, com o registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes.

**11.9** - Constatado o atendimento de todas as exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do lote, cabendo ao Pregoeiro a adjudicação, com posterior homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

## 12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

**12.1** - A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico de pregão, considerando o valor do último lance registrado ou da proposta aceita pelo Pregoeiro.

**12.1.1.** Para fins de formalização, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor que, no prazo mínimo de



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

2 (duas) horas, atualize no sistema eletrônico a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

**12.1.2** - A proposta final deverá refletir o valor global do lote, devidamente adequado ao lance vencedor, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

**12.2** – O licitante vencedor deverá encaminhar, quando solicitado pela Administração, os dados bancários completos (banco, agência e número da conta), em nome da pessoa jurídica contratada, preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo, em caráter subsidiário, ser utilizado o e-mail institucional [financeiro@cisrec.mg.gov.br](mailto:financeiro@cisrec.mg.gov.br), exclusivamente para fins de processamento do pagamento.

## 13 – DA FASE RECURSAL

**13.1** – A fase recursal neste processo será única, abrangendo as decisões relativas à habilitação e ao julgamento das propostas. Após declarar o licitante vencedor, o Pregoeiro concederá prazo máximo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, sua intenção de recorrer, indicando expressamente as decisões contra as quais pretende recorrer e os respectivos fundamentos.

**13.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará a decadência do direito de recorrer, ficando o Pregoeiro autorizado a proceder à adjudicação do lote, nos termos da legislação aplicável.

**13.3** - Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação, decidindo sobre sua admissibilidade de forma fundamentada.

**13.3.1** - Neste momento, o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, limitando-se a examinar os requisitos formais de admissibilidade.

**13.3.2** - A não apresentação das razões recursais no sistema eletrônico, dentro do prazo estipulado, acarretará a decadência do direito de recorrer, com o consequente prosseguimento do certame, observada a legislação vigente.

**13.4** - Admitido o recurso, o licitante recorrente deverá apresentar suas razões, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, contado a partir do encerramento do prazo da recorrente, assegurado o acesso imediato aos autos e documentos necessários ao exercício do contraditório.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se aqueles que puderem ser mantidos, em conformidade com a legislação vigente.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro, quando não houver interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável. Havendo recurso, a adjudicação competirá à autoridade competente, após decisão final sobre os recursos apresentados.

**14.2** - Concluída a fase recursal e verificada a regularidade de todos os atos do procedimento, a autoridade competente procederá à homologação do resultado do certame.

**14.3** - A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser subscrita pela autoridade competente, e conter as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, e nos demais anexos.

**14.4** - Será registrado o menor preço global, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

**14.4.1** - Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor, para o lote, desde que os licitantes classificados manifestem expressa concordância em cotar o respectivo lote pelo mesmo preço global do primeiro colocado, observando-se a ordem de classificação para fins de preferência na contratação.

**14.5** - A licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido será excluída do registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

## 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** - Concluído o processo licitatório e homologado o seu resultado, a licitante vencedora será convocada, por meio do sistema eletrônico ou outro meio formal de comunicação institucional, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela Administração, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal e aceita pela autoridade competente, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação vigente.

**15.2** - A convocação prevista no item anterior somente será realizada após a homologação do resultado do certame pela autoridade competente. Em caso de decisão diversa, o procedimento seguirá conforme determinado formalmente pela autoridade competente.

**15.3** - O descumprimento do prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto neste Edital. Nessa hipótese, o CISREC poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para firmar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou, alternativamente, poderá revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades à licitante inadimplente.

## 16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** – A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração e autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**16.2** - As contratações decorrentes da Ata observarão as condições definidas na Minuta Contratual – Anexo deste Edital e terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos, sempre dentro dos limites legais previstos.

**16.3** - Caso a empresa contratada deixe de fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, ficará obrigada a regularizar imediatamente o fornecimento, mediante substituição ou correção dos equipamentos e serviços rejeitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos que dela decorram.

**16.3.1** - O tempo despendido para correção, substituição ou regularização poderá ser considerado para fins de apuração de inadimplemento, inclusive para aplicação de penalidades administrativas.

## 17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das constantes deste Edital e seus Anexos, a empresa vencedora obriga-se a:

**17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, endereço eletrônico institucional válido, atualizado e operacional, destinado ao recebimento de comunicações oficiais, notificações, convocações e demais atos administrativos.



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

**17.1.2** - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido na cláusula específica deste Edital, sob pena de exclusão do registro e aplicação das penalidades cabíveis.

**17.1.3** - Fornecer e instalar os equipamentos de recreação e lazer infantil nos prazos, locais e condições designados pela respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo CISREC ou pelos municípios consorciados, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I.

**17.1.3.1** - Providenciar, às suas expensas, todos os recursos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, logística, montagem, instalação, fixação, adequação ao local, testes de funcionamento e demais meios indispensáveis ao cumprimento da obrigação.

**17.1.3.2** - O recebimento do objeto será inicialmente provisório, ficando condicionado à posterior verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta aceita.

**17.1.3.3** - Eventual pedido de prorrogação de prazo somente será considerado se apresentado antes do término do prazo originalmente fixado, devidamente justificado e aceito pela Administração.

**17.1.4** - Garantir que os equipamentos fornecidos sejam novos, originais de fábrica, e atendam integralmente aos requisitos técnicos, funcionais, de segurança e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

**17.1.4.1** - Garantir a qualidade, o desempenho e a compatibilidade dos equipamentos, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidade técnica.

**17.1.5** - Arcar integralmente com todos os encargos e custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo tributos, taxas, seguros, transporte, frete, embalagens, garantias e demais despesas incidentes.

**17.1.6** - Corrigir ou substituir, de forma imediata ou nos prazos máximos definidos no Termo de Referência, os equipamentos entregues em desconformidade com as especificações técnicas ou que apresentem falhas, defeitos ou inadequações.

**17.1.7** - Assegurar a vigência da garantia dos equipamentos, conforme prazos e condições definidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pelo acionamento do fabricante ou da assistência técnica autorizada quando aplicável.

**17.1.8** - Responder integralmente pela execução adequada do objeto, assegurando o cumprimento das normas técnicas, de segurança, ambientais e legais aplicáveis ao fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil.

**17.1.9** - Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, nos prazos definidos no Termo de Referência, sendo o tempo despendido considerado para fins de apuração de inadimplemento e aplicação de penalidades.

**17.1.10** - Cumprir integralmente as obrigações técnicas, operacionais e administrativas inerentes à execução do objeto, observando, dentre outras, as seguintes disposições:

- a) Fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos estabelecidos no Termo de Referência;
- b) Garantir a adequada instalação, fixação e segurança estrutural dos equipamentos, conforme normas técnicas aplicáveis;
- c) Manter equipe técnica, operacional e logística devidamente qualificada e dimensionada, compatível com o vulto e a complexidade do objeto;
- d) Assegurar a adequada logística, transporte, movimentação e instalação dos equipamentos, preservando a integridade do patrimônio público e do local de instalação;
- e) Adotar práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo correta destinação de resíduos gerados na execução;
- f) Cooperar integralmente com a fiscalização do contrato, fornecendo informações, relatórios e permitindo inspeções sempre que solicitado;



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

**17.1.11** - Manter, durante a vigência da Ata e dos contratos derivados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.12** - Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus prepostos, empregados ou representantes, inclusive em decorrência de ações judiciais, administrativas ou extrajudiciais relacionadas ao cumprimento da contratação.

**17.1.13** - Responder por danos materiais ou físicos causados por dolo ou culpa de seus empregados, direta ou indiretamente, ao CISREC, aos municípios consorciados ou a terceiros.

**17.1.14** - Atuar, em todas as fases da execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com as orientações formais do CISREC, na condição de órgão gerenciador, vedada a execução de ordens paralelas ou conflitantes.

**17.1.15** – Executar o objeto de forma regular e contínua, assumindo responsabilidade plena pelo atendimento das condições técnicas e contratuais estabelecidas.

## 18 - DO CONTRATO

**18.1** - Concluído o procedimento licitatório e homologado seu resultado, o representante legal da licitante vencedora será convocado, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme modelo constante do Anexo IV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação aplicável.

**18.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento da assinatura ou recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora.

**18.2** – As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual próprio, nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na proposta da licitante e na legislação aplicável.

**18.3** - Os contratos decorrentes poderão ser extintos nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a supremacia do interesse público.

## 19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**19.1** - Esta contratação rege-se pelo regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, conferindo à Administração Pública as prerrogativas previstas em seu art. 104, inclusive as de fiscalização, alteração, rescisão e aplicação de sanções administrativas.

**19.2** - Constituem obrigações da contratante, além daquelas previstas no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

**19.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, por intermédio do CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, com o devido registro das ocorrências verificadas, conforme previsto na legislação vigente.

**19.4** - Emitir as Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, por intermédio do CISREC ou, quando autorizado, pelos municípios consorciados demandantes, respeitadas as condições de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

**19.5** - Fornecer à Contratada as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada execução do objeto, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, inclusive quanto aos locais de entrega, prazos e condições logísticas, sempre que solicitadas.

**19.6** - Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos decorrentes, observada a regular liquidação da despesa e a comprovação do fornecimento efetivo, regular e devidamente atestado do objeto.

**19.7** - Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir a execução contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções, à gestão de riscos e à eventual prorrogação de prazos, quando formalmente justificada, nos termos da legislação aplicável.

**19.8** – Cumprir todas as demais obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na legislação aplicável, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais que dela decorrerem.

## 20 – DA FISCALIZAÇÃO

**20.1** - O fornecimento e a instalação dos equipamentos e o cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento serão fiscalizados pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, por intermédio de servidor(a) formalmente designado(a), que acompanhará a entrega, a instalação, o recebimento e a conformidade dos equipamentos, verificará o atendimento às especificações técnicas, controlará os prazos de execução e notificará a contratada acerca de qualquer irregularidade ou solicitação relacionada à execução da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes.

20.1.1 – A fiscalização será exercida por gestor e fiscal designados por portaria específica, podendo contar com o apoio técnico de servidores dos municípios consorciados demandantes, quando a natureza da execução do objeto assim exigir.

20.1.2 – Em caso de afastamento, impedimento ou substituição do fiscal, será designado substituto, de modo a assegurar a continuidade da fiscalização contratual.

**20.2** - Respeitadas as competências da autoridade contratante, o fiscal do contrato atuará como seu representante e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e verificar o cumprimento do objeto, inclusive quanto à conformidade dos equipamentos fornecidos e instalados com as especificações técnicas, quantidades, dimensões, segurança, fixação, estabilidade e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência – Anexo I, e na proposta;

b) Receber provisoriamente os bens fornecidos, promovendo a verificação técnica para fins de emissão do atesto definitivo, observadas as exigências editalícias e contratuais;

c) Assegurar as condições adequadas para o recebimento dos bens e verificação da instalação, nos locais indicados pela Administração ou pelos municípios consorciados demandantes;

d) Rejeitar, fundamentadamente, os bens fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas, promovendo a comunicação formal à contratada;

e) Requisitar testes de funcionamento, verificações técnicas, inspeção da instalação e da segurança estrutural, substituições ou correções, sempre que necessário, para fins de verificação da qualidade, desempenho e conformidade dos equipamentos entregues;

f) Notificar a contratada, por escrito, sempre que houver necessidade de correção, substituição ou adequação dos bens fornecidos;

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação do fornecimento integral, regular



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

e satisfatório do objeto contratado;

h) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, nos prazos, condições e níveis de serviço pactuados;

i) Sustar o pagamento das faturas, em caso de descumprimento contratual pela contratada, até a devida regularização;

j) Emitir orientações e instruções formais à contratada, sem caracterizar ingerência na execução, quando necessárias à fiel execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes;

k) Requerer à autoridade competente a aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021;

l) Instruir eventuais manifestações ou pedidos administrativos apresentados pela contratada, quando entender pertinentes.

m) No exercício de suas funções, ter acesso a todas as informações, documentos e registros relacionados à execução do objeto, podendo requisitar esclarecimentos, comprovantes e demais elementos necessários.

20.3 – Os registros das atividades de fiscalização deverão ser formalizados em relatórios, atas de acompanhamento ou sistemas oficiais de controle, e todas as comunicações entre o CISREC, os municípios consorciados e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por e-mail institucional ou por meio do sistema eletrônico, de modo a garantir a rastreabilidade e a transparência dos atos.

## 21 – DO PAGAMENTO

**21.1** - O pagamento pela execução efetiva do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, será realizado à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo, devidamente atestado pelo fiscal designado, observada a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

**21.1.1** - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao fiscal designado, que procederá ao atesto somente após a verificação do fornecimento e da instalação integral e regular do objeto, acompanhada do termo de recebimento definitivo, quando aplicável, encaminhando o documento para pagamento.

**21.1.2** - O prazo até de 30 (trinta) dias para pagamento somente terá início após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e desde que todas as condições estabelecidas tenham sido integralmente cumpridas pela Contratada, inclusive quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da liquidação.

**21.1.3** - Para fins de liquidação e pagamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara, sem rasuras, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, devendo constar obrigatoriamente:

- número da conta corrente;
- agência bancária;
- número da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- identificação da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do contrato ou instrumento que originou a execução do objeto.

**21.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, a Nota será devolvida



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

à Contratada para correções. O prazo de pagamento será suspenso, reiniciando-se apenas após a reapresentação regular do documento fiscal, sem ônus ao CISREC.

**21.1.5** - Sobre o valor devido incidirão as retenções legais de tributos, inclusive ISSQN, INSS e demais contribuições, conforme legislação vigente, quando aplicáveis à execução do objeto.

**21.1.6** - É vedada a cessão ou transferência de créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, sem prévia autorização expressa da Administração.

**21.2** - A critério da Administração, poderão ser descontados dos valores devidos à Contratada os montantes relativos a:

- multas aplicadas,
- indenizações devidas a terceiros,
- demais obrigações inadimplidas.

**21.3** – O CISREC poderá reter o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, sem direito a reajuste ou indenização, caso se verifique uma das seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de determinações legais, editais ou contratuais emitidas pela fiscalização.
- b) Execução parcial do objeto ou em desconformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência.
- c) Atraso injustificado na entrega dos bens.
- d) Existência de débito da Contratada com o CISREC, ainda que decorrente de outros contratos.
- e) Ocorrência de qualquer outra infração contratual que justifique a retenção até a sua regularização.

**21.4** - Na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva do CISREC, e desde que a Contratada não tenha contribuído para tal atraso, incidirão encargos moratórios calculados com base no índice oficial aplicável à Administração Pública, *pro rata tempore*, em relação ao período de inadimplemento.

**NOTA:** O encaminhamento da Nota Fiscal para fins de pagamento poderá ser realizado também por e-mail institucional, mediante envio ao endereço eletrônico [financeiro@cisrec.mg.gov.br](mailto:financeiro@cisrec.mg.gov.br), sem prejuízo da apresentação pelo sistema eletrônico quando aplicável.

## 22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a não veracidade das informações prestadas, poderá ensejar, mediante processo administrativo prévio, com garantia do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, no caso de atraso de até 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo à Administração, na execução do objeto, incluindo o fornecimento, a entrega ou a instalação dos equipamentos, ou no cumprimento das obrigações assumidas.
- b) Multa de até 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos, ou quando o descumprimento causar prejuízos à Administração.
- c) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, quando constatada execução imperfeita, irregular ou insatisfatória do objeto, ainda que parcialmente.
- d) Multa de até 20% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, em caso de inadimplemento, assim considerado o não cumprimento da obrigação contratual no prazo estabelecido, a não entrega, a não instalação, a interrupção injustificada ou o abandono da execução do objeto.



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

**22.2** - As penalidades previstas não possuem caráter exaustivo, podendo ser aplicadas outras sanções estabelecidas na legislação vigente, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

**22.3** - As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e cumuláveis, podendo ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, inclusive de natureza ressarcitórias, civis, penais ou administrativas.

**Parágrafo único** – As multas aplicadas não excluem a responsabilidade da Contratada pela reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros.

## **22.4 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**22.4.1** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas independentemente de prejuízo à Administração, especialmente àqueles que:

**22.4.1.1** - Retardarem, de forma dolosa, a execução do objeto, incluindo o fornecimento, a entrega ou a instalação dos equipamentos;

**22.4.1.2** – Comprovadamente não apresentarem idoneidade para contratar com a Administração Pública;

**22.4.1.3** - Prestarem declaração falsa ou praticarem fraude fiscal, documental ou procedimental durante o processo licitatório, na execução da Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes.

## **23 - DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES**

**23.1** - Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços observarão os prazos de vigência definidos em cada instrumento contratual, compatíveis com a natureza eventual da execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

**23.2** – Os contratos não poderão ultrapassar a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, devendo qualquer prorrogação contratual estar devidamente justificada, formalizada nos autos e autorizada pela autoridade competente, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

## **24 – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO**

**24.1** - Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**24.2** – Findo o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser admitido o reajuste, mediante aplicação do IPCA/IBGE ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, tendo como data-base a do orçamento estimado, observada a legislação vigente e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

**24.3** – Independentemente do prazo, será admitida a revisão dos preços registrados, para restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação, “para mais ou para menos”, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências



### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### **Contato**

(31) 3712-1541



### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

incalculáveis, desde que devidamente comprovados e formalmente reconhecidos pela Administração.

## 25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

**25.1** - É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, não se aplicando, nesse caso, o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se restringe aos contratos administrativos.

**25.2** – Eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos somente poderão ocorrer nos contratos celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

**25.3** – As alterações de que trata o item anterior deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro contratual, sendo formalizadas por meio de termo aditivo e devidamente registradas no processo administrativo correspondente.

## 26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**26.1** - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, total ou parcialmente, a critério do órgão gerenciador, nas seguintes hipóteses:

**26.1.1** - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou das obrigações assumidas nos contratos dela decorrentes;

**26.1.2** - Pela não assinatura do contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador;

**26.1.3** - Pela recusa em reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado, devidamente comprovado, desde que presentes razões de interesse público formalmente justificadas.

**26.1.3.1** - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima, será precedido de contraditório e ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador (CISREC).

**26.1.3.2** - O fornecedor poderá, ainda, requerer o cancelamento do seu registro, desde que comprove a ocorrência de fato superveniente que comprometa o cumprimento da obrigação assumida, decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação vigente, devidamente demonstrado e aceito pela Administração.

## 27 - DISPOSIÇÕES GERAIS



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

**27.1** – Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, passando a receber as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, emitidos pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, conforme as necessidades da Administração e dos municípios consorciados demandantes.

**27.2** – Caso a adjudicatária não execute o objeto em conformidade com as condições propostas, incluindo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, ou descumpra as condições da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

**27.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar pareceres técnicos a órgãos competentes, para fundamentar as decisões.

**27.4** – Eventual solicitação de prorrogação de prazo e execução do objeto somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo e devidamente fundamentada.

**27.5** – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata ou em atender às ordens de fornecimento caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

**27.6** – Na hipótese acima, será convocada nova adjudicatária, observada a ordem de classificação.

**27.7** – Constituem motivos para rescisão dos contratos decorrentes da Ata todos aqueles previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

**27.8** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais quanto nos documentos de habilitação apresentados na sessão por meio do sistema eletrônico.

**27.9** – A execução do objeto será precedida de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, não estando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata.

**27.10** - É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto, salvo autorização expressa da Administração, desde que não haja prejuízo à responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

**27.11** - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

**27.12** - O Pregoeiro poderá relevar omissões de natureza estritamente formal, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a lisura do certame, podendo promover diligências para complementar a instrução do processo.

**27.13** - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão pública.

**27.14** – Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**27.15** - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- b) **Anexo II** - Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) **Anexo III** – Minuta do Contrato
- d) **Anexo IV** – Modelo de Proposta

**27.16-** Os interessados poderão obter cópia deste Edital por meio de download nos endereços eletrônicos [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e [www.cisrec.mg.gov.br](http://www.cisrec.mg.gov.br).

**27.17-** O registro da proposta no sistema eletrônico implica aceitação integral e incondicional das disposições do Edital e de seus Anexos, representando ciência plena do objeto licitado e das normas que regem o procedimento, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

**27.18** - Em caso de divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as regras estabelecidas no Edital, exceto quanto às especificações técnicas do Termo de Referência, que prevalecerão sobre qualquer outra disposição.

**27.19** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se somente os dias de expediente da Administração.

**27.20** - Cada licitante é responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, nos termos dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021.

**27.21** - É proibido a qualquer licitante utilizar recursos ou meios meramente protelatórios, sob pena de aplicação das sanções legais e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

**27.22** - O CISREC reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação, bem como de prorrogar prazos ou desclassificar propostas, sempre que verificado fato superveniente que comprometa a regularidade do processo ou a capacidade da licitante, sem que disso decorra direito a indenização.

**27.23** - As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que preservados o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

**27.24** – O presente Edital integra a Ata de Registro de Preços e vincula os contratos dela decorrentes.

**27.25.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por meio do portal eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

ARIANE ALVES Assinado de forma  
RIBEIRO:06116 digital por ARIANE  
ALVES

Matozinhos, 20 de maio de 2026.

439608 RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro  
Gerente de Licitações

DE ACORDO,

---

**MAX VINÍCIUS REIS PEREIRA**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**

**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



**Contato:**  
(31) 3712-1541

# CISREC

**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário**



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

---

## ASSESSORIA JURÍDICA



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### 1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A contratação compreende o fornecimento dos equipamentos, seus componentes e acessórios, bem como a realização dos serviços necessários à sua instalação completa, incluindo fixação, montagem e demais procedimentos técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento e à utilização segura das estruturas.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis.

A contratação visa atender às demandas dos municípios consorciados ao CISREC, permitindo a implantação ou modernização de espaços públicos de lazer e recreação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e educacional destinada ao público infantil.

Os quantitativos estimados e as especificações detalhadas dos equipamentos constam nas seções e planilhas técnicas deste Termo de Referência.

### 2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

A presente contratação compreende o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, bem como superfícies de amortecimento e demais estruturas complementares necessárias à implantação de espaços recreativos seguros e adequados.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade.

Os itens que compõem o objeto da contratação, com seus respectivos quantitativos estimados, e unidades de medida e valores de referência, encontram-se relacionados na planilha consolidada a seguir:



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| NR. | DESCRIÇÃO                                   | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|-----|---------------------------------------------|------|-------|----------------|------------------|
| 1   | Playground multicolor tipo i                | UND  | 120   | R\$ 27.028,92  | R\$ 3.243.470,40 |
| 2   | Playground multicolor tipo ii               | UND  | 120   | R\$ 34.756,57  | R\$ 4.170.788,40 |
| 3   | Playground multicolor tipo iii              | UND  | 120   | R\$ 54.398,81  | R\$ 6.527.857,20 |
| 4   | Playground multicolor tipo iv               | UND  | 120   | R\$ 67.710,98  | R\$ 8.125.317,60 |
| 5   | Brinquedo infantil sobre mola - 1           | UND  | 100   | R\$ 6.252,49   | R\$ 625.249,00   |
| 6   | Parque infantil temático mod. Trem          | UND  | 25    | R\$ 129.112,35 | R\$ 3.227.808,75 |
| 7   | Parque temático modelo barco                | UND  | 25    | R\$ 161.048,55 | R\$ 4.026.213,75 |
| 8   | Parque temático modelo avião                | UND  | 25    | R\$ 177.195,98 | R\$ 4.429.899,50 |
| 9   | Caminha empinhável                          | UND  | 2500  | R\$ 372,51     | R\$ 931.275,00   |
| 10  | Estante organizadora lúdica                 | UND  | 500   | R\$ 1.592,76   | R\$ 796.380,00   |
| 11  | Estante organizadora modular                | UND  | 500   | R\$ 3.015,38   | R\$ 1.507.690,00 |
| 12  | Mesa interativa                             | UND  | 50    | R\$ 29.554,48  | R\$ 1.477.724,00 |
| 13  | Balço para cadeirante                       | UND  | 60    | R\$ 28.638,24  | R\$ 1.718.294,40 |
| 14  | Casinha recreativa 1                        | UND  | 55    | R\$ 5.867,80   | R\$ 322.729,00   |
| 15  | Casinha com acessibilidade 1                | UND  | 50    | R\$ 22.413,79  | R\$ 1.120.689,50 |
| 16  | Conjunto balanço e escorregador             | UND  | 50    | R\$ 2.756,50   | R\$ 137.825,00   |
| 17  | Gangorra 1 criança - individual             | UND  | 530   | R\$ 346,50     | R\$ 183.645,00   |
| 18  | Gangorra 2 crianças - dupla                 | UND  | 500   | R\$ 407,80     | R\$ 203.900,00   |
| 19  | Gangorra 3 crianças - tripla                | UND  | 500   | R\$ 538,36     | R\$ 269.180,00   |
| 20  | Gangorra modelo 4 - formato animal          | UND  | 300   | R\$ 836,11     | R\$ 250.833,00   |
| 21  | Gangorra de acessibilidade                  | UND  | 60    | R\$ 17.903,54  | R\$ 1.074.212,40 |
| 22  | Carrocel para 5 crianças - gira gira        | UND  | 50    | R\$ 9.037,41   | R\$ 451.870,50   |
| 23  | Gira- gira de acessibilidade                | UND  | 50    | R\$ 23.225,94  | R\$ 1.161.297,00 |
| 24  | Tabela de basquete infantil                 | UND  | 100   | R\$ 1.494,25   | R\$ 149.425,00   |
| 25  | Conjunto de vôlei infanti                   | UND  | 100   | R\$ 2.106,35   | R\$ 210.635,00   |
| 26  | Conjunto de gol                             | UND  | 100   | R\$ 1.568,13   | R\$ 156.813,00   |
| 27  | Playground 1 tipo castelo                   | UND  | 100   | R\$ 10.815,62  | R\$ 1.081.562,00 |
| 28  | Playground 2 com 1 balanço                  | UND  | 110   | R\$ 11.230,93  | R\$ 1.235.402,30 |
| 29  | Playground 3 com cobertura                  | UND  | 110   | R\$ 16.633,16  | R\$ 1.829.647,60 |
| 30  | Playground 4, cobertura e basquete          | UND  | 50    | R\$ 20.915,58  | R\$ 1.045.779,00 |
| 31  | Playground 5 , cobertura e 2 balanços       | UND  | 50    | R\$ 32.141,73  | R\$ 1.607.086,50 |
| 32  | Parque 1 com balanço acessível              | UND  | 50    | R\$ 113.484,37 | R\$ 5.674.218,50 |
| 33  | Parque 2 com dois balanços e espiral        | UND  | 50    | R\$ 31.612,88  | R\$ 1.580.644,00 |
| 34  | Parque 3 com abaco                          | UND  | 50    | R\$ 36.628,40  | R\$ 1.831.420,00 |
| 35  | Parque 4com tobogan                         | UND  | 50    | R\$ 42.482,04  | R\$ 2.124.102,00 |
| 36  | Parque 5 com tres torres, espiral e tobogan | UND  | 54    | R\$ 93.539,74  | R\$ 5.051.145,96 |
| 37  | Parque 6 completo                           | UND  | 54    | R\$ 123.370,71 | R\$ 6.662.018,34 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

|              |                                           |        |       |                           |                  |
|--------------|-------------------------------------------|--------|-------|---------------------------|------------------|
| 38           | Tunel recreativo 1 - baby                 | UND    | 50    | R\$ 3.754,70              | R\$ 187.735,00   |
| 39           | Tunel recreativo 1 - divertido            | UND    | 50    | R\$ 4.081,98              | R\$ 204.099,00   |
| 40           | Playground - 2 atividades                 | UND    | 54    | R\$ 17.616,67             | R\$ 951.300,18   |
| 41           | Playground - 4 atividades                 | UND    | 56    | R\$ 29.816,67             | R\$ 1.669.733,52 |
| 42           | Playground - 6 atividades                 | UND    | 52    | R\$ 49.050,00             | R\$ 2.550.600,00 |
| 43           | Playground 8 atividades                   | UND    | 54    | R\$ 52.543,34             | R\$ 2.837.340,36 |
| 44           | Play modular bc iii                       | UND    | 56    | R\$ 37.313,34             | R\$ 2.089.547,04 |
| 45           | Castelo de bolinhas                       | UND    | 70    | R\$ 8.888,72              | R\$ 622.210,40   |
| 46           | Balanço vai-vem frontal adaptado (pne)    | UND    | 60    | R\$ 18.749,54             | R\$ 1.124.972,40 |
| 47           | Carrossel adaptado acessível (pne)        | UND    | 60    | R\$ 20.337,37             | R\$ 1.220.242,20 |
| 48           | Gangorra duplo frontal adaptado (pne)     | UND    | 60    | R\$ 13.543,74             | R\$ 812.624,40   |
| 49           | Piso emborrachado placas 1 x 1 mt - 40 mm | METROS | 10000 | R\$ 433,94                | R\$ 4.339.400,00 |
| 50           | Kit playground praça safari               | UND    | 30    | R\$ 128.142,14            | R\$ 3.844.264,20 |
| 51           | Castelo medieval                          | UND    | 50    | R\$ 31.776,54             | R\$ 1.588.827,00 |
| <b>TOTAL</b> |                                           |        |       | <b>R\$ 100.266.944,30</b> |                  |

**Valor total estimado da contratação: R\$ 100.266.944,30** (cem milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

As especificações técnicas detalhadas de cada item encontram-se descrita no **Anexo III**:

### 3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar, de forma planejada, segura e eficiente, o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil destinados à implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

O CISREC é um consórcio público multifinalitário, constituído na forma da legislação vigente, que atua como instrumento de cooperação interfederativa entre os municípios consorciados, com competência para promover a gestão associada de serviços públicos, realizar contratações compartilhadas e executar políticas públicas de forma integrada.

No âmbito das contratações públicas, o consórcio exerce papel estratégico ao centralizar a condução de procedimentos licitatórios de interesse comum, atuando como órgão gerenciador, responsável pela estruturação técnica da contratação, consolidação das demandas, padronização das especificações e gestão da Ata de Registro de Preços.

Essa atuação permite a mitigação de fragilidades administrativas individuais dos municípios, especialmente aqueles de menor porte, que frequentemente enfrentam limitações de capacidade técnica, estrutura administrativa reduzida e dificuldades operacionais para condução de processos licitatórios mais complexos, como aqueles que envolvem múltiplos itens, exigências técnicas específicas e necessidade de instalação adequada.



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Além disso, o modelo consorciado possibilita a racionalização de custos administrativos, a ampliação do poder de compra, a redução de assimetrias técnicas entre os entes participantes e a promoção de soluções padronizadas, mais seguras e compatíveis com as boas práticas de mercado e com as exigências normativas aplicáveis.

No caso específico da presente contratação, a atuação do CISREC revela-se especialmente relevante em razão da necessidade de garantir a uniformidade técnica dos equipamentos, a segurança das estruturas destinadas ao uso infantil e a adequada execução das etapas de fornecimento e instalação, aspectos que demandam coordenação centralizada, padronização de critérios e controle técnico mais rigoroso.

Atualmente, o consórcio congrega municípios com perfis populacionais, territoriais e orçamentários heterogêneos, o que evidencia a amplitude de sua atuação e a diversidade das demandas a serem atendidas, conforme demonstrado a seguir:

| Nº | Município           | População |
|----|---------------------|-----------|
| 1  | Baldim              | 7.614     |
| 2  | Caetanópolis        | 11.906    |
| 3  | Capim Branco        | 11.105    |
| 4  | Confins             | 7.676     |
| 5  | Cordisburgo         | 7.592     |
| 6  | Funilândia          | 4.886     |
| 7  | Inhaúma             | 6.465     |
| 8  | Jaboticatubas       | 21.214    |
| 9  | Jequitibá           | 6.098     |
| 10 | Lagoa Santa         | 79.981    |
| 11 | Matozinhos          | 39.291    |
| 12 | Morro do Pilar      | 3.174     |
| 13 | Pedro Leopoldo      | 64.910    |
| 14 | Pompéu              | 32.441    |
| 15 | Prudente de Moraes  | 11.940    |
| 16 | Raposos             | 16.735    |
| 17 | Ribeirão das Neves  | 344.828   |
| 18 | Santa Luzia         | 229.483   |
| 19 | Santana de Pirapama | 7.079     |
| 20 | Santana do Riacho   | 5.579     |
| 21 | São José da Lapa    | 27.710    |
| 22 | Sete Lagoas         | 237.931   |
| 23 | Taquaraçu de Minas  | 4.368     |
| 24 | Vespasiano          | 136.826   |

Essa diversidade impõe a necessidade de adoção de soluções padronizadas, escaláveis e adaptáveis às diferentes realidades locais, especialmente no que se refere à implantação e qualificação de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

### **3.1 – Da modalidade, forma de contratação e do Sistema de Registro de Preços**

Considerando que os equipamentos a serem fornecidos são amplamente ofertados no mercado e podem ser definidos por meio de especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que a demanda dos municípios consorciados possui caráter futuro, eventual e variável, dependendo da disponibilidade orçamentária, das prioridades administrativas e das condições locais de implantação dos equipamentos.

O SRP permite que as contratações ocorram sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem imposição de consumo mínimo, possibilitando que cada município consorciado realize suas aquisições conforme suas necessidades específicas.

No âmbito do procedimento licitatório, o CISREC atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do certame e pela gestão administrativa da Ata de Registro de Preços, enquanto os municípios consorciados poderão atuar como órgãos participantes, realizando suas contratações de acordo com suas demandas locais.

### **3.2 – Da alternativa adotada: contratação em lote único global**

Após análise técnica, operacional e gerencial do objeto pretendido, concluiu-se que a contratação estruturada em lote único global representa a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

A natureza do objeto envolve o fornecimento de um conjunto amplo e diversificado de equipamentos de recreação infantil, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, elementos lúdicos e superfícies amortecedoras, todos destinados à implantação de ambientes recreativos completos e integrados.

A contratação em lote único favorece a padronização técnica dos equipamentos, garantindo compatibilidade estética, funcional e construtiva entre os diversos elementos que compõem os espaços recreativos, além de permitir uniformidade de materiais, cores, acabamentos e sistemas construtivos.

Além disso, a contratação integrada contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo a responsabilização unificada da empresa contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica dos equipamentos.

A adoção de múltiplos contratos independentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades na coordenação das instalações, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização da execução pelos municípios e pelo consórcio.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e assistência técnica, uma vez que a contratação de uma única solução integrada facilita a padronização de peças, componentes e procedimentos de manutenção, reduzindo custos operacionais e simplificando a gestão do ciclo de vida dos equipamentos.

Dessa forma, a estruturação do objeto em lote único global mostra-se adequada para assegurar maior eficiência operacional, padronização técnica, simplificação administrativa e adequada responsabilização do contratado pela solução ofertada.

### **3.3 – Dos resultados pretendidos**

Com a implementação da presente contratação, espera-se alcançar resultados relevantes para os municípios consorciados e para a população atendida, tais como:

- ampliação e qualificação dos espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil;
- promoção de ambientes seguros e adequados ao uso por crianças de diferentes faixas etárias;
- incentivo à inclusão social por meio da disponibilização de equipamentos acessíveis;
- padronização técnica e estética dos equipamentos instalados nos municípios consorciados;
- racionalização dos procedimentos administrativos de contratação;
- ganhos de economicidade decorrentes da consolidação da demanda regional;
- simplificação da gestão contratual e da manutenção dos equipamentos ao longo do tempo.

Dessa forma, a contratação proposta alinha-se aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o atendimento coordenado das demandas regionais no âmbito do CISREC.

### **3.4 – Do não parcelamento do objeto**

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado como regra sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso concreto, a análise técnica, operacional e gerencial realizada no âmbito do planejamento da contratação demonstrou que o parcelamento não se mostra adequado, sendo recomendada a sua estruturação em lote único global.

A natureza do objeto envolve o fornecimento com instalação de um conjunto integrado de equipamentos de recreação infantil, destinados à composição de ambientes completos de lazer e



convivência, nos quais há interdependência funcional, construtiva e estética entre os diversos elementos.

A eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados e dificultando sua gestão pelos municípios consorciados.

Além disso, o parcelamento implicaria a contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo ambiente de instalação, o que aumentaria significativamente a complexidade operacional, especialmente no que se refere à coordenação das etapas de entrega, montagem e instalação, podendo gerar sobreposição de atividades, conflitos de responsabilidade e riscos de incompatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos.

A execução por múltiplos contratados também dificultaria a fiscalização, uma vez que os órgãos demandantes teriam que acompanhar simultaneamente diferentes empresas atuando em um mesmo local, com diferentes padrões técnicos e operacionais, elevando o risco de falhas na instalação, atrasos e inconsistências na execução.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e à assistência técnica dos equipamentos. A contratação fragmentada poderia resultar em múltiplos padrões de peças, componentes e sistemas construtivos, dificultando a reposição, elevando custos de manutenção e reduzindo a eficiência da gestão do ciclo de vida dos equipamentos. Por outro lado, a contratação em lote único permite maior padronização e facilita a gestão de garantias e assistência técnica.

Do ponto de vista econômico, a consolidação do objeto em lote único global tende a favorecer ganhos de escala, com maior poder de negociação e melhores condições comerciais, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos.

Ressalte-se que a modelagem adotada não impede a participação de empresas do setor, uma vez que o mercado conta com fornecedores capazes de ofertar soluções completas, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, seja de forma direta, seja por meio de organização interna compatível com a execução integrada do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto, com sua estruturação em lote único global, mostra-se técnica e economicamente justificado, sendo a alternativa mais adequada para assegurar padronização, eficiência operacional, simplificação da gestão contratual e adequada execução da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### 3.5 – Análise de riscos associada ao parcelamento do objeto

Sem prejuízo das justificativas técnicas, operacionais e econômicas apresentadas, a decisão pelo não parcelamento do objeto também se fundamenta na análise de riscos associada à eventual fragmentação da contratação.

A divisão do objeto em múltiplos lotes ou contratações independentes implicaria a ampliação significativa dos riscos inerentes à execução, especialmente considerando a natureza integrada dos equipamentos de recreação e a necessidade de instalação coordenada em ambientes específicos.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

**a) Risco de incompatibilidade técnica entre equipamentos**

A contratação de fornecedores distintos poderia resultar na entrega de equipamentos com padrões técnicos, dimensionais e construtivos divergentes, comprometendo a integração funcional e a segurança dos espaços recreativos, especialmente em layouts que exigem articulação entre diferentes estruturas.

**b) Risco de falhas na instalação e responsabilidade difusa**

A atuação simultânea de múltiplos fornecedores em um mesmo local de instalação aumenta a probabilidade de falhas decorrentes de ausência de coordenação, divergência de métodos executivos e indefinição quanto à responsabilidade por eventuais defeitos ou inconformidades, dificultando a responsabilização e a correção tempestiva.

**c) Risco de atraso na execução**

A fragmentação do objeto pode gerar dependência entre entregas e instalações realizadas por diferentes contratados, ocasionando descompasso no cronograma, paralisações parciais e aumento do tempo necessário para conclusão das implantações.

**d) Risco de aumento da complexidade de fiscalização**

A fiscalização da execução por parte dos órgãos demandantes e do consórcio se tornaria significativamente mais complexa, exigindo acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos, com diferentes padrões técnicos, cronogramas e obrigações, elevando o risco de falhas de controle e inconsistências na execução.

**e) Risco de elevação de custos indiretos e de manutenção**

A diversidade de fornecedores e de padrões técnicos pode resultar em maior dificuldade na reposição de peças, manutenção corretiva e acionamento de garantias, elevando os custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

**f) Risco de perda de padronização e de qualidade dos espaços implantados**

Termo de Referência — Página | 8

A ausência de uniformidade nos equipamentos fornecidos compromete a padronização dos ambientes recreativos, podendo resultar em espaços com níveis distintos de qualidade, segurança e durabilidade, em prejuízo da eficiência da política pública executada.

Diante desse cenário, a contratação em lote único global atua como medida mitigadora dos riscos identificados, ao assegurar:

- responsabilidade unificada pela execução do objeto;
- padronização técnica dos equipamentos e materiais;
- coordenação centralizada da entrega e instalação;
- maior controle sobre a qualidade e segurança das estruturas implantadas;
- simplificação da fiscalização e da gestão contratual.

Assim, sob a perspectiva da gestão de riscos, o não parcelamento do objeto mostra-se não apenas justificável, mas necessário para assegurar a adequada execução da contratação e a proteção do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da segurança administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **3.6 – Compatibilidade com o mercado e preservação da competitividade**

A modelagem adotada para a presente contratação, estruturada em lote único global, foi precedida de análise de mercado, com o objetivo de verificar a existência de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto pretendido, bem como avaliar os impactos da solução sobre a competitividade do certame.

A análise realizada indicou que o mercado nacional dispõe de empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, capazes de ofertar soluções completas, contemplando a totalidade dos itens previstos, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, componentes acessórios e superfícies de amortecimento.

Verificou-se, ainda, que tais empresas atuam de forma integrada, dispondo de capacidade técnica, operacional e logística para execução do objeto em diferentes localidades, inclusive em contratações de maior escala e abrangência territorial, como a presente.

Ressalte-se que a estruturação em lote único não implica, por si só, restrição indevida à competitividade, desde que haja viabilidade de participação por parte do mercado, o que se confirma no caso concreto.

Adicionalmente, a modelagem adotada não impede a participação de empresas organizadas sob diferentes formas de atuação, incluindo aquelas que operam com cadeia produtiva própria ou mediante estruturação interna para atendimento integral do objeto, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Importa destacar que a definição do objeto e de suas condições de execução foi pautada por critérios técnicos e funcionais, vedada a indicação de marcas ou direcionamento indevido, assegurando-se o respeito ao princípio da isonomia e à ampla participação de interessados.

Dessa forma, conclui-se que a modelagem adotada é compatível com as práticas de mercado e preserva a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que atende às necessidades da Administração quanto à padronização, eficiência operacional e adequada execução da contratação.

### **3.7 Fundamentação legal**

A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40 da referida Lei, contemplando os elementos necessários à caracterização do objeto, às condições de execução da contratação e às especificações técnicas dos bens a serem adquiridos.

A definição do objeto, das especificações técnicas, das quantidades estimadas e das condições de execução fundamenta-se nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado para instrução do processo de contratação, no qual foram analisadas a necessidade pública, as alternativas disponíveis no mercado, a modelagem da contratação, os riscos envolvidos e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

A contratação observará, ainda, as disposições relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, quando aplicável, bem como os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Serão igualmente observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando-se a condução do procedimento licitatório de forma íntegra, transparente e alinhada ao interesse público.

### **4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

A definição das quantidades e dos parâmetros constantes deste Termo de Referência decorre de planejamento técnico estruturado, elaborado a partir da análise integrada das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, considerando a demanda por implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

A presente contratação possui natureza consorciada, regional e voltada ao atendimento de demandas futuras, eventuais e descentralizadas, cuja materialização depende da disponibilidade

orçamentária dos municípios, das prioridades administrativas locais e das condições físicas dos espaços destinados à instalação dos equipamentos.

Nesse contexto, mostra-se tecnicamente inadequada a definição de quantitativos rígidos e individualizados por município, razão pela qual se adotou metodologia de consolidação regional, compatível com a lógica do Sistema de Registro de Preços.

As quantidades estimadas não se destinam a impor obrigações mínimas de contratação, tampouco a vincular os municípios consorciados a consumo previamente determinado, mas sim a subsidiar o planejamento da contratação, a adequada formulação das propostas e a futura gestão da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### 4.1 – Levantamento de demanda como instrumento de planejamento

No âmbito da fase de planejamento, a identificação da demanda foi realizada a partir de provocação formal do Município de Matozinhos, por meio de manifestação encaminhada ao Consórcio, bem como mediante levantamento técnico realizado junto aos demais municípios consorciados, com o objetivo de mapear o interesse na aquisição e instalação de equipamentos de recreação infantil.

O levantamento de demanda foi utilizado como instrumento orientador do planejamento da contratação, permitindo identificar a necessidade regional, verificar a aderência do objeto às políticas públicas locais e subsidiar a definição das quantidades estimadas.

A metodologia adotada mostrou-se adequada para a caracterização da demanda, tendo sido estruturada com base na consolidação de manifestações institucionais, na análise do contexto consorciado e na aplicação de critérios técnicos de proporcionalidade e viabilidade, considerando o conhecimento institucional acumulado, a realidade operacional dos municípios e a necessidade de padronização e eficiência da solução a ser contratada.

As informações obtidas foram analisadas de forma integrada, com base em critérios técnicos e institucionais, incluindo características territoriais, demanda potencial, capacidade de implantação e prioridades administrativas dos municípios, possibilitando a consolidação de estimativas compatíveis com a realidade regional e adequadas à modelagem da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

#### 4.2 – Base consorciada e critérios de proporcionalidade

Considerando a diversidade de portes populacionais, características territoriais e capacidades administrativas dos municípios consorciados, a consolidação das estimativas considerou critérios técnicos de proporcionalidade, incluindo:

- porte populacional dos municípios;
- existência e disponibilidade de espaços públicos e escolares aptos à instalação;

- demandas institucionais manifestadas;
- características urbanas e territoriais;
- necessidade de ampliação ou substituição de equipamentos existentes.

A utilização desses critérios visa evitar distorções nas estimativas, assegurando coerência, proporcionalidade e aderência à realidade regional.

A adoção do referencial populacional não implica conversão direta em quantitativos, sendo utilizada como critério auxiliar de equilíbrio, em conjunto com os demais parâmetros técnicos.

#### 4.3 – Consolidação regional da demanda

A estimativa das quantidades foi realizada de forma consolidada, considerando o conjunto dos municípios consorciados, sem vinculação direta e obrigatória a quantitativos específicos por ente.

Essa abordagem permite maior flexibilidade na execução da Ata de Registro de Preços, possibilitando que os municípios realizem suas contratações conforme suas necessidades efetivas, ao longo da vigência da ata.

A consolidação regional também favorece a obtenção de ganhos de escala, contribuindo para maior economicidade e eficiência na contratação.

#### 4.4 – Organização dos itens e estrutura da planilha

As quantidades estimadas estão organizadas em planilha detalhada, constante deste Termo de Referência, contemplando os diferentes tipos de equipamentos de recreação infantil, bem como suas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados.

A estrutura da planilha foi elaborada de modo a refletir a diversidade dos equipamentos e permitir a adequada composição dos espaços recreativos, observando critérios técnicos de segurança, funcionalidade e adequação ao uso público.

#### 4.5 – Natureza estimativa das quantidades

Por se tratar de contratação estruturada sob o Sistema de Registro de Preços, todas as quantidades indicadas possuem caráter estimativo, referencial e não vinculante.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão sob demanda, conforme a necessidade dos municípios consorciados, não havendo obrigação de contratação mínima ou integral dos quantitativos estimados.

A metodologia adotada assegura que as estimativas sejam tecnicamente justificadas e compatíveis com a realidade regional, promovendo planejamento integrado, eficiência administrativa e adequada gestão da contratação.

#### 4.6 – Lógica de dimensionamento das quantidades estimadas

A definição dos quantitativos considerou a projeção de implantação de múltiplos espaços recreativos nos municípios consorciados, contemplando diferentes níveis de complexidade, desde estruturas de menor porte até composições mais completas.

Para fins de estimativa, adotou-se como referência a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por município ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a necessidade de composição desses espaços com diferentes tipos de equipamentos, incluindo estruturas principais, itens complementares e soluções de segurança, como pisos amortecedores.

A estimativa dos quantitativos por item foi, portanto, dimensionada de forma a garantir capacidade de atendimento a diferentes cenários de implantação, considerando:

- a diversidade de tipologias de equipamentos;
- a composição de ambientes recreativos completos;
- a distribuição potencial entre os municípios consorciados;
- a execução progressiva ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Tal abordagem assegura que os quantitativos previstos sejam suficientes para atender às demandas regionais, sem comprometer a flexibilidade, a economicidade e a eficiência da contratação.

#### 4.7 – Memória de cálculo das quantidades estimadas

A memória de cálculo das quantidades estimadas foi elaborada com base em metodologia de projeção de cenários de implantação de espaços recreativos nos municípios consorciados, considerando a natureza descentralizada da contratação e a possibilidade de execução ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Para fins de dimensionamento, adotou-se como premissa a existência de demanda potencial nos municípios consorciados, bem como a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por ente, contemplando praças públicas, unidades escolares, creches e demais áreas destinadas ao uso coletivo.

A estimativa considerou a composição dos espaços recreativos como conjuntos estruturados, formados por diferentes categorias de equipamentos, incluindo:

- estruturas principais (playgrounds de diferentes portes);
- equipamentos complementares (balanços, gangorras, escorregadores e brinquedos temáticos);
- equipamentos inclusivos e acessíveis;
- elementos de segurança e suporte, como pisos amortecedores.

Para a construção dos quantitativos, foram considerados cenários referenciais de implantação, contemplando diferentes níveis de complexidade, tais como:

- cenário básico – composto por equipamentos essenciais, destinados a espaços de menor porte;
- cenário intermediário – com maior diversidade de equipamentos e ampliação da capacidade de uso;
- cenário ampliado – contemplando estruturas mais completas, incluindo equipamentos temáticos, inclusivos e soluções de maior porte.

A partir desses cenários, os quantitativos foram dimensionados de forma a possibilitar:

- a implantação de múltiplos espaços recreativos por município ao longo da vigência da Ata;
- a distribuição equilibrada dos equipamentos entre municípios de diferentes portes;
- a substituição ou ampliação de estruturas existentes;
- a adaptação às diferentes realidades territoriais e institucionais.

A estimativa global dos quantitativos levou em consideração, ainda:

- a base consorciada de municípios;
- a possibilidade de execução simultânea em diferentes localidades;
- a necessidade de garantir escala suficiente para viabilizar economicidade e competitividade no certame;
- a compatibilidade entre os itens previstos, assegurando a formação de ambientes recreativos completos.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos não como valores fixos por município, mas como capacidade estimada de atendimento regional, apta a suportar diferentes cenários de utilização, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A metodologia adotada assegura que os quantitativos sejam tecnicamente justificáveis, proporcionais e compatíveis com a realidade consorciada, promovendo planejamento eficiente, padronização da solução, racionalização da contratação e adequada execução da política pública pretendida.

## 5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Requisitos funcionais

#### 5.1.1 Escopo da solução

A contratação tem por objeto o fornecimento, transporte, entrega e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, incluindo estruturas principais de playground, brinquedos individuais, equipamentos temáticos, soluções inclusivas e acessíveis, superfícies amortecedoras e demais componentes necessários à implantação de espaços recreativos seguros e adequados nos municípios consorciados ao CISREC.

A solução contratada deverá contemplar, de forma integrada e compatível, todos os elementos indispensáveis à adequada implantação dos ambientes recreativos, compreendendo, dentre outros:

- equipamentos de recreação infantil de diferentes portes e tipologias;
- brinquedos avulsos e equipamentos complementares;
- equipamentos acessíveis e inclusivos;
- pisos e superfícies amortecedoras, quando previstos;
- acessórios, ferragens, elementos de fixação e demais componentes necessários à instalação;
- transporte, descarga, montagem, ancoragem, nivelamento, ajustes e testes de estabilidade;
- documentação técnica, manuais, laudos, certificados, garantias e orientações de uso e manutenção.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, sendo vedada a entrega incompleta, a instalação parcial ou a omissão de componentes indispensáveis ao funcionamento, à segurança e à adequada utilização dos equipamentos.

#### 5.1.2 Fornecimento completo dos equipamentos

Todos os itens deverão ser fornecidos completos, novos, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, acabamento e funcionamento, incluindo todos os componentes, acessórios, peças, ferragens e dispositivos necessários à sua instalação e utilização segura.

Não será admitido o fornecimento de estruturas incompletas, recondicionadas, adaptadas de forma improvisada, com peças incompatíveis ou com componentes que não guardem correspondência técnica com a solução ofertada.

#### 5.1.3 Instalação completa e entrega em condições de uso

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, compreendendo, no que couber:

- posicionamento dos equipamentos conforme o layout e as condições do local;
- montagem integral das estruturas;
- fixação, chumbamento, ancoragem e nivelamento;
- execução das bases e fundações necessárias, quando integrantes do escopo;
- ajustes finais e testes de estabilidade;



**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



**Contato**

(31) 3712-1541



**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- entrega dos equipamentos em condições adequadas de uso seguro.

A entrega somente será considerada satisfatória quando os equipamentos estiverem devidamente instalados, estáveis, íntegros, limpos e aptos à utilização, observadas as especificações técnicas e os requisitos de segurança definidos neste Termo de Referência.

## 5.2 Requisitos de compatibilidade técnica, padronização e integração da solução

Em razão da modelagem da contratação em lote único global, a solução ofertada deverá observar padrão mínimo de compatibilidade técnica, funcional, construtiva e estética entre os diversos itens que compõem o objeto.

Os equipamentos deverão apresentar coerência quanto a materiais, acabamentos, sistemas construtivos, segurança de uso, durabilidade e facilidade de manutenção, de modo a permitir a implantação de espaços recreativos uniformes e adequados à finalidade pública pretendida.

A contratada deverá assegurar que os itens fornecidos componham solução integrada, compatível e tecnicamente harmonizada, vedada a entrega de equipamentos com padrões incompatíveis entre si, ainda que individualmente atendam a especificações isoladas.

## 5.3 Requisitos de segurança, estabilidade e integridade

Todos os equipamentos, estruturas, acessórios e superfícies fornecidos deverão atender rigorosamente aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis ao uso infantil em ambientes públicos e escolares.

A contratada deverá assegurar que:

- os equipamentos possuam estabilidade estrutural adequada;
- não apresentem arestas cortantes, saliências perigosas, pontos de esmagamento, aprisionamento ou quinas vivas;
- os sistemas de fixação e ancoragem sejam compatíveis com o porte e a natureza dos equipamentos;
- os materiais empregados sejam apropriados ao uso externo, quando aplicável;
- as estruturas resistam ao uso contínuo e às condições normais de exposição ambiental;
- as áreas de segurança dos brinquedos sejam observadas durante a instalação.

É vedada a utilização de materiais defeituosos, frágeis, improvisados, com baixa resistência, com indícios de deterioração ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

## 5.4 Requisitos não funcionais

Além dos requisitos funcionais, a solução contratada deverá atender a requisitos não funcionais relacionados à qualidade, desempenho, confiabilidade, segurança e durabilidade dos equipamentos.

Constituem requisitos não funcionais mínimos:

- resistência ao uso intensivo em ambientes públicos e escolares;
- adequação a intempéries e à exposição ao tempo, quando destinados a áreas externas;
- acabamento seguro e compatível com o uso infantil;
- resistência mecânica e estabilidade estrutural;
- durabilidade dos materiais e componentes;
- facilidade de limpeza, conservação e manutenção;
- padronização mínima de qualidade e aparência;
- confiabilidade da instalação e do desempenho dos equipamentos ao longo do uso.

O atendimento a tais requisitos será verificado por meio das especificações técnicas, documentação apresentada, fiscalização da instalação e procedimentos de recebimento.

#### 5.5 Requisitos de acessibilidade e inclusão

A solução deverá contemplar, conforme os itens previstos na planilha, equipamentos inclusivos e acessíveis, destinados à ampliação do acesso ao lazer e à recreação por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os equipamentos acessíveis deverão observar requisitos mínimos de segurança, estabilidade, funcionalidade e compatibilidade com sua finalidade inclusiva, não sendo admitidas soluções meramente simbólicas ou que não permitam utilização efetiva pelo público a que se destinam.

Sempre que aplicável, a instalação deverá considerar a integração dos equipamentos acessíveis com o entorno e com as condições locais de circulação.

#### 5.6 Requisitos de materiais, durabilidade e resistência

Os materiais empregados na fabricação dos equipamentos deverão ser compatíveis com a finalidade pública do objeto, com a faixa etária de utilização e com as condições de exposição e uso previstas.

Os itens deverão ser confeccionados com materiais que assegurem resistência mecânica, estabilidade, segurança, durabilidade e adequada vida útil, incluindo, conforme o caso:

- estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo compatível;
- componentes plásticos com proteção UV e características adequadas ao uso externo;
- peças moldadas, rotomoldadas ou similares com acabamento regular e resistência compatível;

- componentes de fixação protegidos contra corrosão;
- materiais de pisos e superfícies com desempenho compatível com a função amortecedora e de segurança.

A contratada deverá garantir que os materiais utilizados sejam novos, adequados, de qualidade compatível com o objeto e aptos a suportar o uso contínuo a que se destinam.

### **5.7 Requisitos de documentação técnica**

A contratada deverá fornecer, para cada item ou conjunto de itens, conforme aplicável:

- manuais de uso, conservação e manutenção;
- orientações de inspeção periódica;
- termo de garantia;
- laudos, ensaios, certificados e documentos técnicos exigidos nas especificações;
- documentação comprobatória de atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- registros e checklists de instalação, quando exigidos pela fiscalização.

A documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, de forma clara, organizada e compatível com o objeto fornecido.

### **5.8 Requisitos de logística, transporte, entrega e montagem**

A contratada será integralmente responsável pela logística necessária à execução do objeto, incluindo:

- transporte dos equipamentos até os locais de instalação;
- carga, descarga e movimentação interna;
- montagem e instalação completa;
- retirada de embalagens, resíduos e sobras de materiais;
- preservação do local de instalação durante a execução.

Todos os serviços logísticos deverão ser executados de modo a preservar a integridade dos bens públicos, das áreas utilizadas e do entorno, cabendo à contratada responder por eventuais danos causados.

### **5.9 Requisitos de operação, suporte e correção de falhas**

A contratada deverá assegurar suporte técnico e correção de falhas, defeitos ou inconformidades verificadas durante o período de garantia, inclusive quanto à instalação dos equipamentos.

Sempre que constatada falha, instabilidade, vício de fabricação, inadequação de montagem ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a adequada utilização do equipamento, a



#### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### **Contato**

(31) 3712-1541



#### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

contratada deverá adotar as providências corretivas necessárias, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Quando a natureza do problema exigir, deverá ser promovida a substituição integral do item, sem ônus para a Administração.

#### **5.10 Requisitos ambientais e sustentabilidade**

A execução do objeto deverá observar princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo:

- adequada destinação de embalagens, resíduos e sobras de instalação;
- minimização de impactos locais durante a montagem e instalação;
- utilização de materiais duráveis e compatíveis com uso prolongado;
- retirada integral de resíduos e limpeza final do local.

Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, cabendo à contratada atender às exigências da fiscalização quanto à organização e limpeza da execução.

#### **5.11 Princípio da equivalência técnica**

Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, desde que comprovem desempenho, segurança, durabilidade, funcionalidade e adequação compatíveis com as necessidades da contratação.

A adoção do princípio da equivalência técnica não afasta a exigência de atendimento integral aos requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência, nem autoriza a apresentação de soluções inferiores, incompletas ou incompatíveis com o objeto.

É vedada a indicação indevida de marca, fabricante ou procedência específica, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e tecnicamente justificadas.

#### **5.12 Requisitos legais e normativos aplicáveis**

A execução do objeto deverá observar integralmente a legislação vigente e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, no que couber, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 11.107/2005, quando pertinente ao regime consorciado;
- normas técnicas relativas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis;
- normas técnicas relativas à resistência, estabilidade, corrosão, proteção UV, materiais e ensaios, quando exigidas nas especificações;
- normas de acessibilidade aplicáveis, quando pertinentes;
- legislação ambiental e de destinação de resíduos;

Termo de Referência — Página | 19

- legislação trabalhista e de segurança do trabalho aplicável às atividades de transporte, montagem e instalação.

O atendimento às exigências legais, técnicas e normativas constitui condição essencial da contratação.

### **5.13 Condições gerais de execução**

Os fornecimentos e instalações serão executados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, observadas as condições da Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

A contratada deverá manter capacidade operacional compatível com a amplitude do objeto durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A execução deverá ocorrer com observância dos prazos, condições técnicas, exigências de segurança e procedimentos definidos pela Administração, não sendo admitidas soluções improvisadas, incompletas ou executadas em desacordo com os padrões mínimos exigidos.

### **5.14 Fiscalização e controle**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, competindo-lhe a coordenação administrativa, a consolidação de orientações gerais e a interlocução institucional com a contratada.

Os municípios consorciados atuarão como órgãos demandantes e apoiadores da fiscalização local, especialmente quanto ao acompanhamento da entrega e da instalação dos equipamentos, observados os fluxos, responsabilidades e procedimentos definidos pelo CISREC.

A contratada deverá prestar integral cooperação à fiscalização, permitindo inspeções, verificações e fornecimento de informações, relatórios, documentos e esclarecimentos sempre que solicitado.

### **5.15 Condições de execução e prazos operacionais**

Os equipamentos serão fornecidos e instalados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, respeitada a natureza futura, eventual e variável da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

#### **5.15.1 Prazo de mobilização**

A contratada deverá iniciar as providências de mobilização logística, separação de materiais e organização da execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

#### 5.15.2 Prazo de entrega e instalação

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser concluídas no prazo máximo de:

- 30 (trinta) dias corridos para equipamentos de menor complexidade e brinquedos avulsos;
- 45 (quarenta e cinco) dias corridos para conjuntos estruturados de playground de médio porte;
- 60 (sessenta) dias corridos para conjuntos de maior porte ou que demandem instalação mais complexa.

Os prazos serão contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e poderão ser ajustados, de forma justificada, pela Administração, considerando:

- a quantidade de itens demandados;
- as características do local de instalação;
- a necessidade de execução de bases ou adequações;
- a complexidade da solução solicitada.

#### 5.15.3 Execução da instalação

A instalação deverá ser realizada de forma contínua, organizada e segura, não sendo admitidas interrupções injustificadas que comprometam a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido.

#### 5.15.4 Correção de falhas e inconformidades

Eventuais falhas, defeitos, inconformidades ou irregularidades identificadas na entrega ou na instalação deverão ser corrigidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.

Nos casos em que a correção exija substituição de equipamentos ou intervenção mais complexa, o prazo poderá ser ajustado pela fiscalização, mediante justificativa técnica.

#### 5.15.5 Substituição de equipamentos

Na hipótese de necessidade de substituição integral de equipamentos por vício, defeito, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem ônus para a Administração.

## 6 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

### 6.1 Princípios gerais

A execução da contratação observará os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 25, §6º, bem como na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) e demais normas ambientais aplicáveis.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil em espaços públicos e escolares —, as diretrizes de sustentabilidade adotadas visam reduzir impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, instalação, uso e manutenção dos equipamentos, assegurando o uso racional de recursos, a durabilidade das estruturas e a adequada destinação de resíduos, sem prejuízo à segurança, funcionalidade e qualidade da solução.

### **6.2 Diretrizes de sustentabilidade dos materiais e da fabricação**

Os equipamentos fornecidos deverão, sempre que técnica e operacionalmente viável, observar as seguintes diretrizes:

- a) utilização de materiais duráveis, resistentes e compatíveis com uso prolongado em ambientes públicos;
- b) adoção de materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento ao final de sua vida útil;
- c) utilização de componentes com proteção contra corrosão, degradação ambiental e radiação UV, quando aplicável;
- d) redução do uso de materiais descartáveis ou de baixa durabilidade;
- e) priorização de processos construtivos que reduzam desperdícios de matéria-prima.

### **6.3 Diretrizes de logística, transporte e instalação**

Na execução do objeto, a contratada deverá:

- a) planejar a logística de transporte de forma a otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários;
- b) utilizar embalagens adequadas à proteção dos equipamentos, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- c) evitar danos ao solo, pavimentação, áreas verdes e estruturas existentes durante a instalação;
- d) adotar métodos de fixação e ancoragem que minimizem impactos permanentes no local de instalação, sempre que possível;
- e) realizar a instalação de forma organizada, reduzindo desperdícios e evitando dispersão de materiais no ambiente.

#### **6.4 Gestão de resíduos e destinação ambientalmente adequada**

A contratada será responsável pela gestão dos resíduos gerados durante a execução do objeto, devendo:

- a) realizar a segregação, coleta, acondicionamento e destinação adequada de resíduos provenientes de embalagens, montagem, instalação e eventuais sobras de materiais;
- b) promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos como plásticos, metais, madeira, papel, papelão e demais materiais utilizados;
- c) manter o local de instalação limpo e organizado durante toda a execução;
- d) assegurar que, ao final da instalação, o local seja entregue em condições adequadas de uso, sem resíduos ou materiais remanescentes;
- e) apresentar, quando solicitado pela fiscalização, comprovantes de destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

#### **6.5 Durabilidade, manutenção e ciclo de vida**

Os equipamentos deverão ser projetados e fornecidos com foco na durabilidade e na redução da necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a sustentabilidade da contratação.

A contratada deverá:

- a) assegurar que os equipamentos possuam vida útil compatível com o uso público contínuo;
- b) fornecer orientações de manutenção preventiva e conservação;
- c) possibilitar, sempre que viável, a substituição de componentes individuais, evitando a substituição integral de estruturas;
- d) evitar soluções que resultem em descarte precoce ou geração excessiva de resíduos ao longo do tempo.

#### **6.6 Logística reversa e responsabilidade ambiental**

Sempre que aplicável, a contratada deverá:

- a) recolher e dar destinação adequada a embalagens e materiais remanescentes da instalação;
- b) promover, quando tecnicamente viável, o reaproveitamento ou reciclagem de componentes substituídos durante o período de garantia;



**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



**Contato**

(31) 3712-1541



**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

c) responsabilizar-se por danos ambientais decorrentes da execução do objeto, adotando medidas corretivas imediatas, sem ônus para a Administração.

#### 6.7 Compatibilização com segurança e interesse público

As diretrizes de sustentabilidade previstas nesta seção não poderão comprometer a segurança dos usuários, a estabilidade dos equipamentos ou a adequada execução do objeto.

Na hipótese de conflito entre critérios ambientais e requisitos técnicos de segurança, durabilidade ou funcionalidade, prevalecerão estes últimos, desde que devidamente justificados.

#### 6.8 Boas práticas institucionais

O CISREC e os municípios consorciados poderão estimular a adoção de práticas sustentáveis relacionadas ao uso, conservação e manutenção dos espaços recreativos implantados, bem como registrar boas práticas observadas durante a execução contratual, visando ao aprimoramento contínuo das contratações futuras.

### 7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 7.1 Disposições gerais

O recebimento dos equipamentos e serviços de instalação decorrentes desta contratação observará o disposto nos arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento com instalação de equipamentos de recreação infantil —, o recebimento ocorrerá por ordem de fornecimento, por local de instalação ou por conjunto de itens efetivamente entregues e instalados.

#### 7.2 Modalidades de recebimento

O objeto será recebido nas seguintes modalidades:

a) Recebimento provisório, realizado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação inicial da conformidade com as especificações técnicas, condições de segurança, estabilidade, acabamento e funcionalidade;

b) Recebimento definitivo, realizado após a validação pelo Gestor e/ou Fiscal designado pelo CISREC ou pelo município demandante, mediante confirmação de que o objeto foi executado de forma integral, adequada e em conformidade com as condições estabelecidas.



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## 7.3 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação de:

- conformidade dos itens com a planilha e especificações técnicas;
- integridade física dos equipamentos;
- qualidade do acabamento;
- estabilidade e correta fixação/ancoragem;
- adequação ao local de instalação;
- ausência de riscos imediatos à segurança dos usuários.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, servindo exclusivamente para fins de verificação inicial e acompanhamento da execução.

## 7.4 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após:

- a) a verificação da correção de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório;
- b) a confirmação de que os equipamentos estão plenamente instalados, funcionais e seguros para uso;
- c) a verificação da entrega da documentação técnica exigida (manuais, garantias, laudos, quando aplicável);
- d) a constatação de que o local foi devidamente limpo e restituído em condições adequadas de uso.

O prazo para manifestação quanto ao recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal de conclusão da instalação, período no qual será realizada a verificação integral da conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos.

A ausência de manifestação nesse prazo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou irregularidades posteriormente identificadas.

## 7.5 Não conformidades e rejeição do objeto

Constatadas falhas, não conformidades, inadequações técnicas, vícios de instalação ou descumprimento das condições estabelecidas, o CISREC ou o município demandante poderá:

- a) rejeitar total ou parcialmente os equipamentos ou a instalação;
- b) determinar a correção, substituição ou refazimento, no todo ou em parte;



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

c) suspender o recebimento até a regularização;

d) aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no edital e na Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá promover a regularização no prazo estabelecido pela Administração, observado o disposto na seção de prazos deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional.

A rejeição do objeto não gera direito a indenização, reajuste ou compensação financeira.

## 7.6 Responsabilidade durante e após o recebimento

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades:

- a) pela segurança dos usuários e de terceiros;
- b) pela estabilidade, integridade e funcionamento dos equipamentos;
- c) por falhas de fabricação, vícios de instalação ou inadequação técnica;
- d) por danos causados ao patrimônio público ou ao ambiente de instalação;
- e) pelo cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

A contratada permanecerá responsável por vícios ocultos e defeitos que venham a ser identificados após o recebimento definitivo.

## 7.7 Documentação e registros de recebimento

Deverão integrar o procedimento de recebimento, quando aplicável:

- a) checklist de entrega e instalação;
- b) registros fotográficos dos equipamentos instalados;
- c) relatórios de inspeção ou verificação;
- d) comprovantes de correções realizadas;
- e) documentação técnica e termos de garantia.

A documentação deverá ser mantida organizada e disponível para fins de fiscalização e controle.

## 7.8 Direito de recusa



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

O CISREC e os municípios consorciados reservam-se o direito de recusar quaisquer equipamentos ou instalações que não atendam às especificações técnicas, condições de segurança ou requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou alteração das condições contratuais.

## **8 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **8.1 Disposições gerais**

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes observarão o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, sendo exercidas por servidores formalmente designados por Portaria específica, a qual integrará o respectivo processo administrativo.

A atuação da gestão e da fiscalização terá caráter preventivo, concomitante e corretivo, com foco na verificação da regular execução do objeto, na mitigação de riscos, no cumprimento das condições pactuadas e na preservação do interesse público, especialmente quanto ao fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos de recreação infantil.

### **8.2 Designação da gestão e fiscalização**

No âmbito do CISREC, ficam designados:

- Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos;
- Fiscal do Contrato: Ariane Alves Ribeiro.

Nos municípios consorciados, os responsáveis pela fiscalização local e acompanhamento da execução serão indicados no momento da solicitação ou da formalização do instrumento contratual, mediante ato administrativo próprio, que integrará os autos do processo.

As designações poderão ser alteradas a qualquer tempo, por necessidade administrativa, mediante novo ato formal, sem prejuízo da validade dos atos já praticados.

### **8.3 Competências da Gestora do Contrato**

Compete à Gestora do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais:

- a) exercer a gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, acompanhando vigência, prazos e execução global do objeto;
- b) controlar os aspectos formais, financeiros e procedimentais da contratação, inclusive empenhos, liquidações e pagamentos;

c) consolidar informações, comunicações e relatórios encaminhados pelos fiscais e pelos municípios demandantes;

d) propor, quando cabível, medidas relativas a prorrogações, revisões, reequilíbrio econômico-financeiro, substituições, glosas ou rescisões;

e) atuar como interlocutora institucional entre a Administração, a contratada e, quando necessário, os órgãos de controle.

#### 8.4 Competências do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato, no âmbito técnico e operacional:

a) acompanhar, fiscalizar e verificar a entrega e instalação dos equipamentos;

b) avaliar a conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos em relação às especificações do Termo de Referência, da Ata e das ordens de fornecimento;

c) verificar a adequada fixação, estabilidade, integridade e condições de uso dos equipamentos instalados;

d) registrar ocorrências, falhas, não conformidades, atrasos ou riscos identificados durante a execução;

e) atestar, quando cabível, a execução satisfatória do objeto para fins de recebimento, liquidação e pagamento, condicionando-os à conformidade do objeto;

f) manter comunicação direta com a contratada e com os responsáveis indicados pelos municípios, orientando quanto a ajustes, correções e providências necessárias.

#### 8.5 Registro de ocorrências e acompanhamento

O Fiscal do Contrato deverá manter registro formal e organizado de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução, contendo, no mínimo:

- data e local;
- descrição objetiva do fato;
- medidas adotadas;
- responsáveis envolvidos;
- eventuais determinações de correção ou ajuste.

Esses registros integrarão o processo administrativo e servirão de base para a adoção de medidas corretivas, aplicação de sanções, glosas, rescisões ou demais providências cabíveis.

## 8.6 Limites da fiscalização e responsabilidade da contratada

A atuação da gestão e da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas, operacionais, civis, administrativas e legais, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

O recebimento provisório ou definitivo, bem como a ausência de apontamentos imediatos pela fiscalização, não afasta a responsabilidade da contratada por falhas, vícios, danos ou descumprimento contratual, ainda que constatados posteriormente.

## 9 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

### 9.1 Disposições gerais

Considerando que o objeto desta contratação consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, cuja avaliação de conformidade depende da verificação conjunta das características técnicas, da qualidade dos materiais, da correta instalação e das condições efetivas de uso, não se mostra adequada a exigência de apresentação de amostras físicas prévias.

### 9.2 Justificativa para a não exigência de amostras

A dispensa de apresentação de amostras fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- a diversidade de equipamentos e dimensões envolvidas, que inviabiliza a apresentação física prévia sem impor ônus excessivo aos licitantes;
- a natureza do objeto, cuja avaliação adequada depende da instalação completa e das condições reais de uso;
- a possibilidade de aferição da conformidade por meio de especificações técnicas detalhadas, documentação técnica e fiscalização da execução;
- a necessidade de preservação da competitividade do certame, evitando exigências desproporcionais.

### 9.3 Formas de verificação da conformidade

A qualidade, a adequação técnica, a segurança e o desempenho dos equipamentos serão verificados por meio de:

- análise das especificações técnicas apresentadas na proposta;
- apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes, quando exigidos;
- verificação da conformidade dos materiais e componentes;

Termo de Referência — Página | 29

- fiscalização da entrega e da instalação;
- inspeções in loco no momento do recebimento provisório e definitivo;
- verificação da estabilidade, fixação, acabamento e segurança dos equipamentos instalados;
- aplicação das medidas corretivas, substituições e sanções cabíveis, quando necessário.

#### 9.4 Direito de exigência complementar

A Administração poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, solicitar a apresentação de documentação técnica complementar ou comprovação adicional de características dos equipamentos ofertados, sempre que necessário à verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

#### 9.5 Direito de recusa

A dispensa de apresentação de amostras não afasta o direito da Administração de rejeitar total ou parcialmente os equipamentos fornecidos ou instalados que não atendam às especificações técnicas, condições de segurança, qualidade ou desempenho previstas neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

#### 9.6 Documentação técnica dos equipamentos

Para fins de verificação prévia da conformidade da proposta, a licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital, documentação técnica dos equipamentos ofertados, tais como catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes.

A documentação deverá permitir a identificação clara das características dos equipamentos, incluindo, no mínimo:

- materiais empregados;
- dimensões aproximadas;
- características construtivas;
- componentes e acessórios;
- requisitos de segurança;
- informações sobre instalação, quando aplicável.

Serão admitidos documentos emitidos pelo fabricante ou elaborados pelo próprio fornecedor, desde que contenham informações suficientes para análise técnica do objeto.

A apresentação da documentação técnica não substitui a verificação da conformidade no momento da entrega e instalação, nem limita o direito da Administração de rejeitar o objeto em caso de descumprimento das especificações.

## **10 – GARANTIA CONTRATUAL E DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS**

### **10.1 Garantia de qualidade e desempenho da solução**

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos fornecidos e instalados atendam integralmente aos requisitos de qualidade, segurança, estabilidade, funcionalidade e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

A garantia abrange não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a adequação da instalação, a integridade estrutural e o desempenho esperado para uso contínuo em espaços públicos e escolares.

### **10.2 Garantia da instalação e adequação ao local**

A contratada será responsável pela correta instalação dos equipamentos, devendo assegurar que:

- a) os equipamentos estejam devidamente fixados, ancorados e nivelados;
- b) a instalação seja compatível com as condições do local;
- c) não haja riscos à segurança dos usuários;
- d) os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso após a conclusão da instalação.

Falhas decorrentes de instalação inadequada serão de responsabilidade exclusiva da contratada, ainda que identificadas após o recebimento definitivo.

### **10.3 Garantia de funcionamento e uso contínuo**

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o desempenho adequado dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **10.4 Obrigação de pronta correção de falhas**

Identificada qualquer falha, defeito, instabilidade, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá adotar as medidas necessárias para correção ou substituição do item, nos termos e prazos estabelecidos na Seção 11 deste Termo de Referência.

### **10.5 Responsabilidade contínua da contratada**

A responsabilidade da contratada:

- a) é contínua durante todo o período de garantia;



#### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### **Contato**

(31) 3712-1541



#### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- b) independe do recebimento provisório ou definitivo;
- c) abrange falhas aparentes e vícios ocultos;
- d) inclui danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrentes de defeitos ou falhas dos equipamentos.

## 10.6 Natureza da garantia e responsabilização

A garantia prevista nesta seção:

- a) possui caráter obrigatório e vinculante;
- b) integra a execução contratual, não se limitando ao fornecimento inicial;
- c) não afasta a aplicação de sanções administrativas, civis ou contratuais;
- d) não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em razão de falhas ou correções necessárias.

O descumprimento das obrigações de garantia caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

## 11 – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

### 11.1 Disposições gerais

A contratada deverá assegurar garantia integral dos equipamentos fornecidos e instalados, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem, inadequações de instalação e quaisquer vícios que comprometam a segurança, a estabilidade, a funcionalidade ou a durabilidade dos itens.

A garantia constitui obrigação contratual independente do recebimento definitivo, não se limitando à substituição de peças, mas abrangendo a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos.

### 11.2 Prazo de garantia

O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada conjunto de equipamentos instalados.

Caso o fabricante ofereça prazo superior, este deverá prevalecer.

### 11.3 Abrangência da garantia



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A garantia deverá contemplar, no mínimo:

- defeitos de fabricação;
- falhas estruturais;
- problemas decorrentes de instalação inadequada;
- desgaste prematuro incompatível com o uso normal;
- falhas de fixação, ancoragem ou estabilidade;
- comprometimento da segurança dos usuários.

#### 11.4 Atendimento e prazos de resposta

A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, observando os seguintes prazos:

- até 05 (cinco) dias úteis para início do atendimento após notificação;
- até 10 (dez) dias corridos para solução do problema, quando se tratar de correções simples;
- até 20 (vinte) dias corridos para substituição de equipamentos ou correções complexas.

Os prazos poderão ser ajustados pela Administração, mediante justificativa técnica, nos casos em que a natureza da intervenção assim exigir.

#### 11.5 Substituição de equipamentos

Sempre que constatado defeito, vício ou inadequação que comprometa a segurança ou o uso do equipamento, a contratada deverá promover:

- a correção imediata; ou
- a substituição integral do item, quando necessário;

sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Não será admitida solução paliativa que comprometa a durabilidade, a segurança ou o desempenho do equipamento.

#### 11.6 Responsabilidade da contratada

Sem prejuízo da responsabilidade prevista na Seção 10, a contratada será responsável:

- pela integridade e funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia;
- por falhas decorrentes de fabricação ou instalação;
- por danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrentes de defeitos dos equipamentos;
- pelo fornecimento de peças, componentes e mão de obra necessários às correções.

### 11.7 Exclusões da garantia

A garantia não abrangerá danos decorrentes de:

- uso inadequado comprovado;
- vandalismo ou ação de terceiros;
- intervenções realizadas por terceiros não autorizados;
- eventos extraordinários que não guardem relação com a qualidade do produto ou da instalação.

A exclusão da garantia deverá ser devidamente comprovada pela contratada.

### 11.8 Documentação da garantia

A contratada deverá fornecer, no ato do recebimento definitivo:

- termo de garantia;
- orientações de uso e manutenção;
- canais de contato para acionamento da assistência técnica.

## 12 - DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### 12.1. Diretrizes Gerais

Para fins de habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar, de forma plena e documental, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

As exigências previstas nesta seção guardam relação direta e proporcional com a natureza do objeto, seu vulto, características técnicas, condições de instalação e os riscos inerentes ao fornecimento de equipamentos recreativos (playgrounds), destinados ao uso contínuo em espaços públicos e escolares, com exposição a utilização intensiva e por público infantil.

As exigências ora estabelecidas observam os princípios da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a execução adequada, segura e durável do objeto.

### 12.2 Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua constituição regular e poderes de representação compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação dos atos constitutivos, registros ou autorizações legalmente exigíveis, conforme sua natureza jurídica.



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

No caso de cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

#### 12.3 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

A licitante deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 63, incisos II e III, e do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) CNPJ;
- b) Fazenda Federal;
- c) Fazenda Estadual;
- d) Fazenda Municipal;
- e) FGTS;
- f) CNDT;
- g) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, quando exigível pela legislação local e compatível com a atividade exercida.

A regularidade deverá estar vigente na data de apresentação da documentação.

#### 12.4. Qualificação Técnica

12.4.1 A licitante deverá comprovar aptidão técnica compatível com a natureza, o vulto e as características do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e/ou instalação

de equipamentos recreativos, playgrounds, equipamentos recreativos ou estruturas similares destinadas ao uso público infantil ou coletivo.

Para fins de aferição da compatibilidade técnica e operacional, considerar-se-ão adequados os atestados que demonstrem experiência na execução de serviços envolvendo, de forma cumulativa ou associada, fornecimento, montagem, instalação, fixação, ancoragem e entrega em condições seguras de uso, compatíveis com ambientes de uso público ou institucional.

Deverá ser evidenciada a observância de requisitos de segurança, estabilidade, resistência e adequação ao uso contínuo, especialmente quando destinados ao público infantil.

12.4.2 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme padrão adotado pelo CISREC, garantindo a comprovação da capacidade operacional necessária, sem prejuízo da competitividade do certame.

12.4.3 Serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do contrato ou, no caso de contratos em execução, desde que cumprido período mínimo compatível com a execução do objeto.

12.4.4 Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, desde que referentes a objetos semelhantes, para comprovação da capacidade operacional da licitante.

12.4.5 A Administração poderá, em caso de dúvida fundada, realizar diligências formais, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

## **12.5. Qualificação Econômico-financeira**

**a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.5.1. – Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.5.2. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

**12.5.3.** Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial,

A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**12.5.6.** A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (LG) e liquidez corrente (LC) igual ou maior que 1 (um), solvência geral (SG) igual ou maior que 1 (um), através de documento devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC.

**12.5.7.** Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

**12.5.8.** – Os documentos contábeis deverão estar assinados por contador legalmente habilitado e, quando aplicável, registrados na Junta Comercial ou apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o regime jurídico da empresa.

## **13 – GARANTIA DA PROPOSTA E CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE**

### **13.1 – Garantia Da Proposta**

**13.1.1.** Com vistas a assegurar a seriedade das propostas apresentadas e garantir a manutenção das condições ofertadas até a assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, será exigida, no momento da apresentação das propostas, a prestação de garantia, nos termos do artigo 58, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.1.2.** A garantia de proposta deverá corresponder ao percentual de **1% (um por cento)** sobre a soma dos valores estimados dos itens em que o licitante participar da disputa, constituindo-se como requisito de pré-habilitação. O valor será calculado individualmente para cada licitante, considerando apenas o montante dos itens em que este cadastrar proposta no sistema.



13.1.3. Para a prestação da garantia, o licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

13.1.4. A aceitação da garantia e a consequente classificação da proposta estarão condicionadas à prévia comprovação do correspondente pagamento ou recolhimento, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta. A ausência de comprovação de pagamento (especialmente no seguro-garantia) ou do depósito integral (na caução) acarretará a ineficácia da garantia e a desclassificação do licitante.

13.1.5. Caso o licitante opte pela modalidade “caução em dinheiro”, o depósito deverá ser efetuado na conta bancária do CISREC:

- Banco do Brasil
- Agência: 3212-3
- Conta Corrente: 35.032-4.

O comprovante de transferência/depósito deverá instruir os documentos de habilitação.

13.1.6. O valor aportado a título de garantia de proposta será restituído a todos os licitantes participantes, independentemente de terem sido vencedores ou perdedores, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura dos contratos/atas de registros de preços ou da declaração de fracasso do certame (Art. 58, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

13.1.7. Para a modalidade caução em dinheiro, a Administração realizará a devolução mediante transferência para a conta de titularidade da empresa. Para as modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, a eficácia cessará automaticamente com o encerramento do certame, cabendo ao próprio licitante formalizar a baixa junto à instituição emissora, sem necessidade de declaração adicional desta Administração.

A exigência justifica-se pela necessidade de:

- a) Assegurar a seriedade e firmeza das propostas apresentadas, especialmente em certames de grande vulto e alta competitividade;
- b) Reduzir o risco de comportamentos oportunistas, como desistência injustificada após a fase competitiva;



**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



**Contato**

(31) 3712-1541



**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

c) Garantir maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas, evitando prejuízos à Administração e retrabalho administrativo;

d) Proteger a Administração contra a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato.

Trata-se de medida proporcional e adequada ao risco da contratação, especialmente diante do valor estimado elevado e da complexidade logística e operacional envolvida.

### **13.2 – Exigência de carta de autorização do fabricante**

O licitante deverá apresentar carta de autorização do fabricante para participar da presente licitação, especificando o número do certame, bem como a descrição do objeto, de acordo com o edital, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior à 01 (um) ano.

A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

a) Necessidade de assegurar a procedência, autenticidade e padronização dos equipamentos, evitando o fornecimento de produtos incompatíveis ou de origem não comprovada;

b) Garantia de que o licitante possui capacidade efetiva de fornecimento e respaldo técnico do fabricante, especialmente para instalação adequada e manutenção futura;

c) Redução de riscos relacionados à segurança dos usuários, considerando tratar-se de equipamentos destinados ao público infantil;

d) Necessidade de assegurar a continuidade do suporte técnico e fornecimento de peças, essenciais à durabilidade e funcionamento dos equipamentos;

e) Mitigação de riscos de execução contratual, especialmente em contratos de grande vulto e execução descentralizada em múltiplos municípios.

## **14 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

### **14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obriga-se a executar integralmente o objeto da contratação, observando rigorosamente as condições, exigências técnicas, prazos, responsabilidades e padrões de desempenho definidos neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos dele decorrentes, cabendo-lhe, em especial:

- I. Fornecer, transportar, instalar, fixar, montar e entregar os equipamentos recreativos (playgrounds) em perfeitas condições de uso, segurança, estabilidade e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- II. Cumprir integralmente os prazos de entrega e instalação estabelecidos, assegurando que os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso no momento do recebimento provisório, assumindo responsabilidade por atrasos ou inexecuções imputáveis à sua atuação;
- III. Disponibilizar estrutura técnica e operacional adequada, incluindo equipe qualificada, ferramentas, equipamentos e suporte logístico necessários à correta execução da instalação, fixação e adequação dos playgrounds aos locais indicados;
- IV. Assegurar a correta instalação dos equipamentos, garantindo sua fixação, ancoragem, nivelamento e estabilidade, de modo a prevenir riscos à segurança dos usuários, especialmente do público infantil;
- V. Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança e regulamentares aplicáveis aos equipamentos recreativos e à sua instalação, incluindo normas de resistência estrutural, estabilidade, fixação, segurança do usuário e demais disposições pertinentes;
- VI. Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e sem ônus adicional à Administração, qualquer equipamento ou instalação que apresente falha, defeito, risco, inadequação técnica ou desconformidade, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- VII. Responder pelos danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de falhas, defeitos, inadequações ou irregularidades na execução do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- VIII. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- IX. Cooperar com a fiscalização, prestando todas as informações e permitindo inspeções técnicas e verificações necessárias;
- X. Não transferir ou subcontratar o objeto sem autorização da Administração, permanecendo responsável pela execução;
- XI. Arcar com todos os custos decorrentes da execução, incluindo tributos, encargos e demais despesas, não sendo admitida reivindicação posterior por custos inerentes à atividade;

## 14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



**Contato**

(31) 3712-1541



**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Constituem obrigações do CISREC, sem prejuízo de outras previstas em lei ou neste Termo de Referência:

- I. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições técnicas, prazos, padrões de qualidade, segurança e responsabilidades assumidas pela contratada, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis;
- III. Comunicar formalmente à contratada a ocorrência de falhas, inconformidades ou descumprimentos verificados, determinando a adoção de medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;
- IV. Efetuar o pagamento dos equipamentos fornecidos e devidamente instalados, após o respectivo recebimento e atesto pelo Fiscal ou Gestor do contrato, nos prazos e condições estabelecidos;
- V. Fornecer, quando necessário, informações institucionais e apoio administrativo indispensáveis à adequada execução do objeto, sem que isso implique transferência de responsabilidade técnica, operacional ou de segurança à Administração;

## **15 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

### **15.1. Critério de Julgamento**

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total ofertado para o fornecimento, instalação e adequação integral dos equipamentos recreativos (playgrounds), conforme definido neste Termo de Referência e no Edital.

O critério de menor preço global justifica-se pela natureza integrada e tecnicamente indivisível da contratação, que envolve o fornecimento conjunto dos equipamentos, sua instalação, fixação, adequação ao local e garantia de funcionamento seguro, sendo inadequada a execução fracionada, sob pena de prejuízo à padronização, à segurança dos usuários e à responsabilização pela execução do objeto.

A adoção do critério de menor preço global visa assegurar a padronização dos equipamentos, a compatibilidade técnica entre os componentes, a adequada instalação e a responsabilização integral da contratada pela solução entregue.

### **15.2. Aceitabilidade dos Preços**

A análise da aceitabilidade das propostas considerará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, bem como com o orçamento estimado da contratação, constante do processo administrativo, elaborado a partir de pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou superiores ao orçamento estimado, observado o disposto no art. 59, inciso IV, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento será realizado pelo valor global do objeto, sendo obrigatória a cotação integral de todos os itens que compõem a solução, incluindo fornecimento, transporte, instalação e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

É vedada a apresentação de proposta parcial, fracionada ou condicionada, de modo a assegurar a execução integral do objeto, a compatibilidade técnica entre os componentes e a adequada responsabilização da contratada.

## **16 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da contratada, indicada em sua proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos equipamentos devidamente fornecidos e instalados, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Considerando que a contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, os pagamentos ocorrerão por demanda efetivamente executada, vinculados às Ordens de Fornecimento regularmente emitidas e devidamente atestadas, não havendo obrigação de pagamento por quantidades estimadas não utilizadas.

16.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, a ser verificada no momento da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

16.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter, de forma clara e precisa, no mínimo:

- a identificação da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual dela decorrente, quando houver;
- o número da Ordem de Fornecimento correspondente;
- a identificação do município demandante e do local de instalação dos equipamentos, quando aplicável;

- a discriminação dos equipamentos fornecidos, bem como dos serviços de instalação realizados;
- a data ou período de execução da entrega e instalação.

Essas informações são indispensáveis para fins de conferência, rastreabilidade e controle da execução contratual.

16.5. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem inconsistências, incorreções ou ausência de informações obrigatórias serão devolvidas à contratada para correção, ficando suspenso o prazo de pagamento até a reapresentação regular do documento.

16.6. Sobre os valores devidos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive aquelas relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e na legislação municipal pertinente.

16.7. O pagamento somente será realizado após a comprovação da execução integral, correta e satisfatória do objeto, compreendendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos, devidamente atestados pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, sem prejuízo da posterior apuração de responsabilidades em caso de falhas, vícios ou descumprimentos contratuais.

16.8. É vedada a cessão, transferência ou qualquer forma de oneração dos créditos decorrentes desta contratação, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do CISREC, nos termos da legislação vigente.

## **17 - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO**

17.1. Em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, vedada qualquer forma de reajustamento ou atualização monetária em período inferior.

17.2. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, eventual reajuste de preços não se aplica à Ata de Registro de Preços, podendo ser admitido exclusivamente nos contratos dela decorrentes, desde que:

- possuam vigência superior a 12 (doze) meses; e
- envolvam execução continuada, quando caracterizada nos termos da legislação vigente.

17.3. Na hipótese prevista no item anterior, o reajuste será aplicado após a anualidade, mediante a utilização do IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data limite para apresentação das propostas, ou

por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a legislação aplicável.

17.4. Independentemente da aplicação de reajuste, será admitida a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, para fins de restabelecimento da equação econômico-financeira inicial, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes:

- imprevisíveis; ou
- previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- ou ainda fatos do príncipe, força maior ou caso fortuito, devidamente demonstrados.

17.5. A revisão poderá resultar em alteração dos preços para mais ou para menos, conforme o caso concreto, mediante processo administrativo específico, devidamente instruído, analisado e formalmente aprovado pela autoridade competente, vedada qualquer recomposição automática ou presumida.

## **18 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos respectivos instrumentos contratuais, tendo seus prazos de execução e vigência definidos em cada ordem de fornecimento, sempre dentro dos limites legais aplicáveis.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com os prazos de execução do objeto, os quais serão fixados de forma específica, conforme a natureza da contratação, abrangendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos nos locais indicados pelos municípios consorciados demandantes.

18.4. O eventual descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata e na legislação vigente.

## **19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### **Contato**

(31) 3712-1541



### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

19.1. Em razão de a contratação ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não é prévia nem global, nos termos da legislação vigente, uma vez que a contratação ocorrerá de forma futura, eventual e sob demanda.

19.2. A dotação orçamentária específica será indicada no momento de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão do respectivo instrumento contratual, nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso.

19.3. A formalização de cada contratação ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à prévia emissão do empenho, observada a legislação orçamentária aplicável, bem como a disponibilidade financeira do município consorciado demandante ou do órgão contratante.

## **20 – SANÇÕES E GLOSAS**

20.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

20.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei e neste Termo de Referência:

- o descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção, substituição ou adequação dos equipamentos;
- a entrega de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- falhas na instalação, fixação, ancoragem ou estabilidade dos equipamentos;
- a inobservância das condições de segurança, resistência, integridade e adequação ao uso, especialmente quanto ao público infantil;
- a execução em desacordo com as condições técnicas, prazos e exigências previstas neste Termo de Referência.

20.3. Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de glosa proporcional sobre os valores devidos, especialmente nos casos de:

- atraso na entrega ou instalação;
- instalação parcial ou inadequada;
- necessidade de correções decorrentes de falhas da contratada;
- indisponibilidade ou inadequação dos equipamentos após a instalação.

20.4. As glosas serão aplicadas de forma objetiva e motivada, observando-se:

- a natureza da falha;



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- o impacto causado à adequada utilização dos equipamentos;
- o tempo de atraso ou indisponibilidade;
- a reincidência da conduta;
- o grau de comprometimento do interesse público.

#### 20.5. A aplicação de glosa:

- não implica aceitação da execução inadequada;
- não afasta a obrigação de correção imediata da falha;
- não impede a aplicação cumulativa de sanções administrativas mais gravosas, quando cabíveis.

20.6. O descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição, bem como a manutenção de equipamentos em condições inadequadas de uso ou que ofereçam risco à segurança dos usuários, poderá ser caracterizado como inadimplemento grave, ensejando, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

20.7. A eventual aplicação de sanções ou glosas será devidamente registrada no processo administrativo e poderá ser considerada para fins de avaliação de desempenho contratual e aplicação de penalidades futuras.

## 21 – RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, por iniciativa da Administração ou da contratada, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Constituem motivos aptos a ensejar a rescisão, dentre outros legalmente previstos:

- o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas;
- o descumprimento reiterado ou grave dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição dos equipamentos;
- a entrega ou manutenção de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas, especialmente quando comprometerem a segurança, estabilidade ou adequação ao uso;



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- falhas na instalação que comprometam a integridade estrutural ou a segurança dos usuários;
- a perda superveniente das condições de habilitação ou da capacidade técnica e operacional exigida para a execução do objeto.

21.3. A rescisão poderá ser formalizada independentemente da aplicação prévia de outras sanções administrativas, sempre que caracterizada situação que comprometa a adequada execução do objeto, a segurança dos usuários ou o interesse público.

21.4. A rescisão contratual não afasta:

- a aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- a cobrança de multas, glosas e demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
- a responsabilização da contratada por perdas e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

21.5. Nos casos de rescisão motivada por falha imputável à contratada, a Administração poderá adotar medidas imediatas para assegurar a continuidade do atendimento das demandas, inclusive mediante contratação emergencial, sem prejuízo da responsabilização da contratada rescindida.

## **22 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. O presente Termo de Referência constitui peça integrante e indissociável do processo licitatório, estabelecendo as especificações técnicas, operacionais e funcionais necessárias à adequada execução do objeto, devendo ser observado em conjunto com o Edital e seus anexos.

22.2. As disposições deste Termo de Referência orientam a execução contratual, a fiscalização e a tomada de decisões administrativas, sem prejuízo das demais normas estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

22.3. Em caso de divergência ou conflito interpretativo entre este Termo de Referência e outros documentos do processo licitatório, prevalecerão, nesta ordem:

I – as disposições deste Termo de Referência quanto às especificações técnicas;

II – o Edital e seus anexos;

III – a proposta vencedora;

IV – a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes, sempre observada a legislação aplicável.



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

22.4. Os casos omissos, as situações supervenientes e as dúvidas surgidas na execução da contratação serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas boas práticas de governança, planejamento e gestão contratual.

ARIANE ALVES Assinado de forma

Matozinhos, 23 de Julho de 2026.

RIBEIRO:061164 digital por ARIANE  
39608 ALVES  
RIBEIRO:06116439608

**Ariane Alves Ribeiro**  
*Gerente de Licitações*

Aprovo este Termo de Referência e declaro que tenho conhecimento de todas as suas características, ratificando, neste ato, o seu integral conteúdo.

Matozinhos, 23 de Julho de 2026.

**Max Vinícius Reis Pereira**  
*Autoridade Competente*





# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000

**Contato**

(31) 3712-1541

**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## Anexo I – Demanda da cidade de Matozinhos

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                  | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|
| 13          | Balanco Para Cadeirante                    | UND  | 10    |                |             |
| 14          | Casinha Recreativa 1                       | UND  | 5     |                |             |
| 17          | Gangorra 1 Criança - Individual            | UND  | 30    |                |             |
| 21          | Gangorra De Acessibilidade                 | UND  | 10    |                |             |
| 28          | Playground 2 Com 1 Balanco                 | UND  | 10    |                |             |
| 29          | Playground 3 Com Cobertura                 | UND  | 10    |                |             |
| 36          | Parque 5 Com Três Torres, Espiral E Tobogã | UND  | 4     |                |             |
| 37          | Parque 6 Completo                          | UND  | 4     |                |             |
| 40          | Playground - 2 Atividades                  | UND  | 4     |                |             |
| 41          | Playground - 4 Atividades                  | UND  | 6     |                |             |
| 42          | Playground - 6 Atividades                  | UND  | 2     |                |             |
| 43          | Playground 8 Atividades                    | UND  | 4     |                |             |
| 44          | Play Modular Bc III                        | UND  | 6     |                |             |
| 45          | Castelo De Bolinhas                        | UND  | 20    |                |             |
| 46          | Balanco Vai-Vem Frontal Adaptado (Pne)     | UND  | 10    |                |             |
| 47          | Carrossel Adaptado Acessível (Pne)         | UND  | 10    |                |             |
| 48          | Gangorra Duplo Frontal Adaptado (Pne)      | UND  | 10    |                |             |
| TOTAL GERAL |                                            |      |       |                |             |



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário



## Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



## Contato

(31) 3712-1541



## Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## Anexo II – Demanda CISREC

(Com base em pregões anteriores)

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|
| 1    | Playground Multicor Tipo I            | UND  | 120   |                |             |
| 2    | Playground Multicor Tipo II           | UND  | 120   |                |             |
| 3    | Playground Multicor Tipo III          | UND  | 120   |                |             |
| 4    | Playground Multicor Tipo IV           | UND  | 120   |                |             |
| 5    | Brinquedo Infantil Sobre Mola - 1     | 100  | 100   |                |             |
| 6    | Parque Infantil Temático Mod. Trem    | UND  | 25    |                |             |
| 7    | Parque Temático Modelo Barco          | UND  | 25    |                |             |
| 8    | Parque Temático Modelo Avião          | UND  | 25    |                |             |
| 9    | Caminha Empinhável                    | UND  | 2.500 |                |             |
| 10   | Estante Organizadora Lúdica           | UND  | 500   |                |             |
| 11   | Estante Organizadora Modular          | UND  | 500   |                |             |
| 12   | Mesa Interativa                       | UND  | 50    |                |             |
| 13   | Balanço Para Cadeirante               | UND  | 50    |                |             |
| 14   | Casinha Recreativa                    | UND  | 50    |                |             |
| 15   | Casinha Com Acessibilidade            | UND  | 50    |                |             |
| 16   | Conjunto Balanço E Escorregador       | UND  | 50    |                |             |
| 17   | Gangorra 1 Criança - Individual       | UND  | 500   |                |             |
| 18   | Gangorra 2 Crianças - Dupla           | UND  | 500   |                |             |
| 19   | Gangorra 3 Crianças - Tripla          | UND  | 500   |                |             |
| 20   | Gangorra Modelo 4 - Formato Animal    | UND  | 300   |                |             |
| 21   | Gangorra De Acessibilidade            | UND  | 50    |                |             |
| 22   | Carrossel Para 5 Crianças - Gira Gira | UND  | 50    |                |             |
| 23   | Gira-Gira De Acessibilidade           | UND  | 50    |                |             |
| 24   | Tabela De Basquete Infantil           | UND  | 100   |                |             |
| 25   | Conjunto De Vôlei Infantil            | UND  | 100   |                |             |
| 26   | Conjunto De Gol                       | UND  | 100   |                |             |
| 27   | Playground 1 Tipo Castelo             | UND  | 100   |                |             |
| 28   | Playground 2 Com 1 Balanço            | UND  | 100   |                |             |
| 29   | Playground 3 Com Cobertura            | UND  | 100   |                |             |
| 30   | Playground 4, Cobertura E Basquete    | UND  | 50    |                |             |
| 31   | Playground 5, Cobertura E 2 Balanços  | UND  | 50    |                |             |
| 32   | Parque 1 Com Balanço Acessível        | UND  | 50    |                |             |
| 33   | Parque 2 Com Dois Balanços E Espiral  | UND  | 50    |                |             |
| 34   | Parque 3 Com Ábaco                    | UND  | 50    |                |             |



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                   | UNID | QUANT  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---------------------------------------------|------|--------|----------------|-------------|
| 35          | Parque 4 Com Tobogan                        | UND  | 50     |                |             |
| 36          | Parque 5 Com Três Torres, Espiral E Tobogan | UND  | 50     |                |             |
| 37          | Parque 6 Completo                           | UND  | 50     |                |             |
| 38          | Túnel Recreativo 1 - Baby                   | UND  | 50     |                |             |
| 39          | Túnel Recreativo 1 - Divertido              | UND  | 50     |                |             |
| 40          | Playground - 2 Atividades                   | UND  | 50     |                |             |
| 41          | Playground - 4 Atividades                   | UND  | 50     |                |             |
| 42          | Playground - 6 Atividades                   | UND  | 50     |                |             |
| 43          | Playground 8 Atividades                     | UND  | 50     |                |             |
| 44          | Play Modular BIII                           | UND  | 50     |                |             |
| 45          | Castelo De Bolinhas                         | UND  | 50     |                |             |
| 46          | Balanço Vai-Vem Frontal Adaptado (Pne)      | UND  | 50     |                |             |
| 47          | Carrossel Adaptado Acessível (Pne)          | UND  | 50     |                |             |
| 48          | Gangorra Duplo Frontal Adaptado (Pne)       | UND  | 50     |                |             |
| 49          | Piso Emborrachado Placas 1 X 1 Mt - 40 Mm   | m²   | 10.000 |                |             |
| 50          | Kit Playground Praça Safari                 | UND  | 30     |                |             |
| 51          | Castelo Medieval                            | UND  | 50     |                |             |
| TOTAL GERAL |                                             |      |        |                |             |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

## ANEXO III — DESCRITIVO DOS ITENS

### ITEM 1 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO I

#### Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

#### Acessórios

| Quantidade | Acessório                        | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Plataforma (torre)</b>        | Tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) com dimensão de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido. |
| 1          | <b>Escada com 5 degraus</b>      | Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.                                                                                                                                                  |
| 1          | <b>Tobogã 2 curvas</b>           | Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1          | <b>Flange (painel)</b>           | Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1          | <b>Seção de saída (ponteira)</b> | Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1          | <b>Rampa de cordas</b>           | Com pega-mão de segurança, dimensão de 1260 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Anexo III — Página | 1



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                     | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                              |
|------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                               | diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado. |
| 1          | <b>Balanço fixado à torre</b> | Suspenso por correntes galvanizadas, com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.                                                         |
| 2          | <b>Assento de balanço</b>     | Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes.                                                                                  |

### Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                             | Objetivo e métrica                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.                                                         |
| <b>ABNT NBR 8095:2015</b>                                                                | Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.                                                    |
| <b>ABNT NBR ISO 4628-3:2022</b>                                                          | Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento. |
| <b>ABNT NBR 5841:2015</b>                                                                | Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.                                                                                                                                    |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                                        | Objetivo e métrica                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154</b>                                      | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.                |
| <b>Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013</b>                                     | Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.                         |
| <b>Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022</b> | Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empoamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



## ITEM 2 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO II

### Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                           | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Plataforma (torre principal)</b> | Tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura redonda) com diâmetro de 1591 mm x 695 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. |
| 1          | <b>Patamar auxiliar (tipo MP)</b>   | Com 1 coluna de 110 mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento e 1 coluna de 110 mm x 110 mm x 2800 mm, para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm.                                                                                                                                                                                                   |
| 1          | <b>Coqueiro decorativo</b>          | Com 8 (oito) folhas, diâmetro de 1300 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1          | <b>Escada com 5 degraus</b>         | Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.                                                                                                          |
| 1          | <b>Kit jogo da velha</b>            | 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com desenhos internos de X e O, diâmetro de 165 mm x 210 mm de altura. Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, comprimento de 820 mm.                                                                                                                                      |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                        | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                    |
|------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Escorregador ondulado</b>     | Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. |
| 1          | <b>Tobogã 2 curvas</b>           | Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                               |
| 1          | <b>Flange (painel)</b>           | Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                        |
| 1          | <b>Seção de saída (ponteira)</b> | Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.                                                                                                        |
| 1          | <b>Rampa de escalada</b>         | Dimensão de 1600 mm x 690 mm, com 6 degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                          |
| 1          | <b>Balanço fixado à torre</b>    | Suspenso por correntes galvanizadas, com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.                                               |
| 2          | <b>Assento de balanço</b>        | Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes.                                                                        |
| 1          | <b>Guarda-corpo</b>              | Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.                                                                                                                        |

### Observações

Área necessária: 9,5 m x 8,5 m – 81 m².

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                             | Objetivo e métrica                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                                        | Objetivo e métrica                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ABNT NBR 8095:2015</b>                                                           | Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.                                                    |
| <b>ABNT NBR ISO 4628-3:2022</b>                                                     | Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento. |
| <b>ABNT NBR 5841:2015</b>                                                           | Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.                                                                                                                                    |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154</b>                                      | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.                                                                                        |
| <b>Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013</b>                                     | Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.                                                                                                 |
| <b>Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022</b> | Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.                                                                        |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 3 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO III

### Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                  | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2          | <b>Plataforma tipo MP (altura 1400 mm)</b> | Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido. |
| 1          | <b>Plataforma tipo MP (altura 1200 mm)</b> | Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido. |
| 1          | <b>Balanco fixado à torre</b>              | Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2          | <b>Assento de balanço</b>                  | Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1          | <b>Rampa de cordas</b>                     | Com pega-mão de segurança, dimensão de 1570 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura                                                                                                                                                                                                  |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                             | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                       | eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.                                                                                                                                             |
| 1          | <b>Tobogã 2 curvas</b>                | Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                                                                                         |
| 1          | <b>Flange (painel) do tobogã</b>      | Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                                                                                  |
| 1          | <b>Seção de saída (ponteira)</b>      | Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                                                                                                  |
| 1          | <b>Rampa de escalada</b>              | Dimensão de 1600 mm x 690 mm, com 6 degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                    |
| 1          | <b>Escorregador duplo</b>             | Dimensão de 2600 mm de comprimento x 900 mm de largura, com cada seção de deslizamento de 390 mm de largura, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                      |
| 1          | <b>Escorregador ondulado</b>          | Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                           |
| 1          | <b>Tubo reto</b>                      | Comprimento de 1600 mm, com diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                                                                                    |
| 2          | <b>Flange (painel) do tubo reto</b>   | Medida externa 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                                                                               |
| 1          | <b>Passarela negativa rotomoldada</b> | Estrutura em forma côncava. Contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de UV; elementos de fixação zincados. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                   | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                              |
|------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                             | Comprimento de 1,50 m, largura de 83 cm e 84 cm de altura.                                                                                                                                                                                           |
| 1          | <b>Escada com 5 degraus</b> | Dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm. |
| 1          | <b>Guarda-corpo</b>         | Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.                                                                                                                                                                  |
| 1          | <b>Kit jogo da velha</b>    | 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com desenhos internos de X e O, diâmetro de 165 mm x 210 mm de altura. Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, comprimento de 820 mm.                             |

### Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                             | Objetivo e métrica                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.                                                         |
| <b>ABNT NBR 8095:2015</b>                                                                | Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.                                                    |
| <b>ABNT NBR ISO 4628-3:2022</b>                                                          | Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                                        | Objetivo e métrica                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ABNT NBR 5841:2015</b>                                                           | Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.                                                             |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154</b>                                      | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.                 |
| <b>Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013</b>                                     | Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.                          |
| <b>Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022</b> | Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 4 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV

### Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                                | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3          | <b>Plataforma tipo MP (altura 1400 mm)</b>               | Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura redonda) com diâmetro de 1591 mm x 695 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. |
| 1          | <b>Plataforma tipo MP sem cobertura (altura 1200 mm)</b> | Com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm e 1 coluna medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm, sem cobertura.                                                                |
| 1          | <b>Balanço fixado à torre</b>                            | Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.                                                                                                                                                                                                                    |
| 2          | <b>Assento de balanço</b>                                | Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1          | <b>Tubo curvo 90º</b>                                    | Diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2          | <b>Flange (painel) do tubo curvo</b>                     | Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                                                                                                                                                                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                             | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Rampa de cordas</b>                | Com pega-mão de segurança, dimensão de 1570 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado. |
| 1          | <b>Tobogã 2 curvas</b>                | Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                                                                                                                                           |
| 1          | <b>Flange (painel) do tobogã</b>      | Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                                                                                                                                    |
| 1          | <b>Seção de saída (ponteira)</b>      | Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1          | <b>Escorregador espiral (caracol)</b> | Seção de deslizamento com 3700 mm de comprimento e largura de 490 mm; vista superior com diâmetro externo de 1340 mm x 1700 mm de altura; em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas, parede de 2 mm e comprimento de 1900 mm.          |
| 1          | <b>Patamar (deck auxiliar)</b>        | Em madeira plástica, com medidas de 810 mm x 730 mm, cor itaúba.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2          | <b>Guarda-corpo do deck auxiliar</b>  | Dimensão de 800 mm x 900 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Barra de acesso em tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1,5 mm de parede x 765 mm de comprimento.                                                                                                            |
| 1          | <b>Escorregador ondulado</b>          | Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                             |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                                   | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Tubo reto</b>                            | Comprimento de 1600 mm, com diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                                                                                                                   |
| 2          | <b>Flange (painel) do tubo reto</b>         | Medida externa 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.                                                                                                                                                                                              |
| 1          | <b>Passarela reta rotomoldada</b>           | Contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de UV; elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 m, largura de 83 cm e 84 cm de altura. |
| 1          | <b>Escada com 5 degraus</b>                 | Dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.                                                |
| 1          | <b>Escalada vertical (cano de bombeiro)</b> | Confeccionada em aço tubular, diâmetro de 1.1/4" na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus, para patamar com altura de 1400 mm; pega-mão em aço tubular com diâmetro de 1", galvanizado, cor colorido.                                                                                        |
| 1          | <b>Escada tipo curva</b>                    | Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo; pintura eletrostática, cor colorida.                                                         |
| 2          | <b>Guarda-corpo</b>                         | Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.                                                                                                                                                                                                                 |

### Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

### Normas, laudos e certificações



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                                             | Objetivo e métrica                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.                                                         |
| <b>ABNT NBR 8095:2015</b>                                                                | Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.                                                    |
| <b>ABNT NBR ISO 4628-3:2022</b>                                                          | Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento. |
| <b>ABNT NBR 5841:2015</b>                                                                | Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.                                                                                                                                    |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154</b>                                           | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.                                                                                        |
| <b>Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013</b>                                          | Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.                                                                                                 |
| <b>Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022</b>      | Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.                                                                        |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 5 – BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – 1

### Descritivo principal

Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo, composto pelos elementos relacionados abaixo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                         | Descritivo do acessório                                                                                                                           |
|------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Corpo em formato de cavalo</b> | Peça de plástico polietileno rotomoldado, com 690 mm de largura total, 1200 mm de comprimento (do bico à cauda) e 530 mm de altura até o assento. |
| 1          | <b>Mola</b>                       | Feita em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 20 mm, revestida com pintura eletrostática, 400 mm de altura e 200 mm de largura.                 |
| 1          | <b>Suporte âncora</b>             | Feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.                    |

### Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                             | Objetivo e métrica                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.                                                         |
| <b>ABNT NBR 8095:2015</b>                                                                | Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.                                                    |
| <b>ABNT NBR ISO 4628-3:2022</b>                                                          | Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                                        | Objetivo e métrica                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ABNT NBR 5841:2015</b>                                                           | Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.                                                             |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154</b>                                      | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.                 |
| <b>Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013</b>                                     | Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.                          |
| <b>Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022</b> | Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 6 – PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MODELO TREM

### Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático trem colorido, composto por oito módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV, contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                   | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Módulo/Locomotiva</b>                    | Tubo com formato T, peça única em plástico rotomoldado, com 3 saídas com no mínimo 75 cm de diâmetro e 1,60 m de comprimento, sendo: uma abertura na parte superior com painel bolha em acrílico transparente, com curva positiva externa, e duas aberturas laterais, uma delas com acabamento na parte frontal em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4          | <b>Módulos/Vagões de travessia (torres)</b> | Cada um com 4 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. Coberturas com chapas em PEAD de no mínimo 10 mm com proteção UV, medindo no mínimo 1200 mm x 1380 mm, com estrutura em tubo metálico de 30 mm x 30 mm galvanizado a fogo. |
| 1          | <b>Módulo/Travessia</b>                     | Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60 m de comprimento x 75 cm de diâmetro, fixado às torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com aberturas laterais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Anexo III — Página | 17



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                            | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2          | <b>Módulos/Vagões de passageiros</b> | Plataformas com largura de no mínimo 1,0 x 1,60 m, instaladas na altura mínima de 0,40 m, confeccionadas com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com acabamentos laterais em PEAD de no mínimo 10 mm com proteção UV, sem cobertura. |
| 2          | <b>Escadas tipo escalada</b>         | Com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800 mm, em plástico rotomoldado.                                                                                                                                                                                            |
| 2          | <b>Escadas</b>                       | Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.                                                       |
| 3          | <b>Escorregadores retos</b>          | Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.                                                                                         |
| 2          | <b>Rampas de escalada</b>            | Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.                                                                                                                          |
| 1          | <b>Tobogã</b>                        | Em plástico rotomoldado, mínimo de 1 curva com 34º x 75 cm de diâmetro e 1 curva com 45º x 75 cm de diâmetro, fixado à torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.              |
| 4          | <b>Bancos</b>                        | Com estrutura metálica revestida com madeira plástica, tamanho 105 mm x 300 mm.                                                                                                                                                                                                 |
| 4          | <b>Escadas de 1 degrau</b>           | Em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.                                                                                                                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                 | Descritivo do acessório                                                                             |
|------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3          | Painéis                   | Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com abertura central.              |
| 1          | Fechamento (guarda-corpo) | Medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com almofada transparente de policarbonato.                       |
| 18         | Rodas                     | Com diâmetro de 760 mm, em chapa de PEAD de 15 mm (Polietileno de Alta Densidade), com proteção UV. |

### Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                             | Objetivo e métrica                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.                                                         |
| <b>ABNT NBR 8095:2015</b>                                                                | Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.                                                    |
| <b>ABNT NBR ISO 4628-3:2022</b>                                                          | Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento. |
| <b>ABNT NBR 5841:2015</b>                                                                | Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.                                                                                                                                    |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154</b>                                           | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.                                                                                        |
| <b>Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013</b>                                          | Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.                                                                                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                                       | Objetivo e métrica                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Laudo ABNT NBR 17088:2023,<br>com ABNT NBR 5841:2015 e<br>ABNT NBR ISO 4628-3:2022 | Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de<br>empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica:<br>mínimo de 11.000 horas de ensaio. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 7 – PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO

### Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático barco colorido, contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                               | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>1º Pavimento/Casco</b>                               | De no mínimo 2,0 m de largura x 8,0 m de comprimento, com estruturas laterais (revestimento total) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm x altura mínima de 1000 mm com proteção UV e junções em ACM vincado para finalização/acabamento das chapas de PEAD. Estrutura em madeira plástica, com colunas em ferro galvanizado com pintura epóxi. Inclui diversos bichinhos decorativos dispostos no casco, tais como: cavalo-marinho, polvo, peixe, âncora, estrela-do-mar, entre outros. |
| 1          | <b>Plataforma triangular (convés principal da proa)</b> | Com estrutura de madeira plástica e fechamento superior (púlpito da proa) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV. Altura acima do patamar de no mínimo 900 mm na parte superior, fixado com tubo metálico de no mínimo 40 x 25 mm e parede de 3 mm, galvanizado e pintado com tinta epóxi.                                                                                                                                                                                |
| 1          | <b>Mastro central de 4,0 m</b>                          | Coluna de alumínio com largura mínima de 100 mm x 100 mm, espessura das chapas de 3 mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster; altura mínima de 4,0 m, com decoração em formato de velas em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.                                                                                                                                                                       |
| 1          | <b>Mastro central de 3,0 m</b>                          | Coluna de alumínio com largura mínima de 100 mm x 100 mm, espessura das chapas de 3 mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster; altura                                                                                                                                                                                                                                                                                |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                                  | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                            | mínima de 3,0 m, com bandeirolas e timão em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1          | <b>2º Pavimento/Convés da popa</b>         | Estruturado com colunas de madeira plástica de 110 x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba.                                                                                                                                                                                                                              |
| 1          | <b>Plataforma triangular da popa</b>       | Medindo no mínimo 2,0 x 2,40 m, estruturada com cantoneiras metálicas de 3 mm galvanizadas, revestida com assoalho de madeira plástica 30 x 130 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1          | <b>Guarda-corpo/Balaustrada</b>            | Em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm e altura mínima de 1000 mm com proteção UV, em volta do convés da popa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1          | <b>Coluna/Púlpito da popa</b>              | Em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 3.000 mm de comprimento. Cobertura superior em formato de estrela em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, com suporte de fixação em aço galvanizado.                                                   |
| 1          | <b>Torre com 4 colunas (altura 1,40 m)</b> | Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas). |
| 1          | <b>Escorregador caracol</b>                | Em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínima de 3,6 m x 0,50 m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60 m x 1,85 m de altura; com deck auxiliar                                                                                                                                                                                                                                                                         |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                                          | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                    | em madeira plástica medindo no mínimo 0,85 m x 0,70 m, com 2 guarda-corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80 cm x 90 cm, com barra de segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1          | <b>Fechamento (guarda-corpo)</b>                   | Com almofada transparente de policarbonato e, do outro lado, fechamento em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm e altura mínima de 1000 mm com proteção UV.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1          | <b>Torre com 1 coluna (altura 1,20 m)</b>          | Coluna de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamento da coluna (tampa).                                                                                                                                     |
| 1          | <b>Escada com 5 degraus</b>                        | Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1          | <b>Torre com colunas decoradas (altura 0,80 m)</b> | Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, sendo: 2 colunas com no mínimo 2.500 mm de comprimento com acabamentos (tampas); 1 coluna com no mínimo 2.800 mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo em formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; e 1 coluna com no mínimo 2.800 mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado em formato de flor decorativa com |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório         | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                   | 8 pétalas, suporte de fixação em aço galvanizado. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. |
| 1          | Escorregador reto | Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.                                                        |
| 1          | Rampa de escalada | Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.                                                                                    |
| 1          | Jogo da velha     | Composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0 cm de diâmetro x 20,0 cm de altura, montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80 cm.    |

### Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                             | Objetivo e métrica                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.      |
| <b>ABNT NBR 8095:2015</b>                                                                | Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio. |
| <b>ABNT NBR ISO 4628-3:2022</b>                                                          | Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da                                            |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                                        | Objetivo e métrica                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                     | intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.                                                 |
| <b>ABNT NBR 5841:2015</b>                                                           | Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.                                                             |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154</b>                                      | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.                 |
| <b>Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013</b>                                     | Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.                          |
| <b>Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022</b> | Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 8 – PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO

### Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático avião colorido, com estrutura das laterais (guarda-corpo) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínima de 1000 mm, com proteção UV. Na parte da frente do avião, formando a cabine e decorando janelas, chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, com comprimento mínimo de 8,0 m em formato da fuselagem do avião, incluindo o desenho do leme e do profundor. Contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                             | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2          | <b>Passarelas retas/guarda-corpo (corpo do avião)</b> | Em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, simulando o corpo do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0 m de comprimento x 80,0 cm de largura, estruturado com cantoneiras de aço de no mínimo 2 mm com revestimento em zinco.                                                                                           |
| 2          | <b>Passarelas retas/guarda-corpo (asas do avião)</b>  | Em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, simulando as asas do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0 m de comprimento x 80,0 cm de largura, estruturado com cantoneiras de aço de no mínimo 2 mm com revestimento em zinco.                                                                                            |
| 2          | <b>Tubos retos (turbinas)</b>                         | Em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,0 m, com acabamentos em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, formando a turbina do avião.                                                                                                                                                                                                              |
| 1          | <b>Torre com 4 colunas (altura 1,80 m)</b>            | Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 3.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                                   | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                             | galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3          | <b>Torres com 4 colunas (altura 1,40 m)</b> | Cada uma com 4 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).                                                 |
| 2          | <b>Torres com 2 colunas (altura 1,40 m)</b> | Cada uma com 2 colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).                                                 |
| 1          | <b>Torre com 4 colunas e cobertura</b>      | Com 4 colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com cobertura em formato redondo medindo no mínimo 1,59 m x 69 cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. |
| 1          | <b>Tobogã (cauda)</b>                       | Em plástico rotomoldado, instalado na cauda, com no mínimo 2 curvas com 45º x 75 cm de diâmetro, com tubo reto de 1,60 m x 75 cm de diâmetro, fixado à torre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                             | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                   |
|------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                       | com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.                                                                                     |
| 2          | <b>Escadas com 6 degraus</b>          | Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 6 degraus, medindo no mínimo 1,4 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm. |
| 1          | <b>Escorregador duplo</b>             | Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6 m x 90 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6 m x 39 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.                                   |
| 1          | <b>Painel com bolha (proa)</b>        | Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com abertura central de no mínimo 75 cm, com bolha translúcida de acrílico na proa do avião.                                                             |
| 1          | <b>Escada curvada em arco</b>         | Com medidas mínimas de 2,4 m de comprimento x 56 cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5 cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus.                                                                 |
| 2          | <b>Escorregadores retos</b>           | Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura.                                                                                    |
| 2          | <b>Escorregadores ondulados</b>       | Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6 m x 54 cm, seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6 m x 46 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.                                        |
| 2          | <b>Rampas de escalada (4 degraus)</b> | Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.                                                                    |
| 1          | <b>Rampa de escalada (6 degraus)</b>  | Com mínimo de 6 degraus, com medidas mínimas de 1,60 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.                                                                    |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                        | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Rampa de cordas</b>           | Medindo no mínimo 1,5 m x 80 cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2 cm e parede de 0,2 cm de espessura, corda de PET com diâmetro mínimo de 1,6 cm e junções em plástico injetado, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro. |
| 1          | <b>Escada de 1 degrau</b>        | Em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.                                                                                                                                                              |
| 1          | <b>Fechamento (guarda-corpo)</b> | Medindo no mínimo 85 cm de comprimento x 75 cm de largura, em plástico rotomoldado.                                                                                                                                                                                                                          |

### Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                             | Objetivo e métrica                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.                                                         |
| <b>ABNT NBR 8095:2015</b>                                                                | Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.                                                    |
| <b>ABNT NBR ISO 4628-3:2022</b>                                                          | Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento. |
| <b>ABNT NBR 5841:2015</b>                                                                | Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.                                                                                                                                    |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                                        | Objetivo e métrica                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154</b>                                      | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.                |
| <b>Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013</b>                                     | Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.                         |
| <b>Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022</b> | Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empoamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 9 – CAMINHA EMPILHÁVEL

### Descritivo principal

Caminha Infantil, colorida, atóxica, composta pelos elementos relacionados abaixo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2          | <b>Cabeceiras</b>                        | Fabricadas em polipropileno virgem, com paredes em espessuras aproximadas de 2,8 mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam o escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. |
| 2          | <b>Estruturas laterais</b>               | Em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5 mm e fabricação que atenda às normas da liga 6063.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2          | <b>Dispositivos recolhíveis laterais</b> | Instalados nas duas laterais, com pés de borracha, fabricados no mesmo material das cabeceiras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1          | <b>Leito</b>                             | Confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido de trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado.                                                                                                                                                                                                                                                              |

### Observações

Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar aproximadamente 10 cm acima do chão. Para a montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza.

O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças, sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntária ou involuntariamente, resultando em risco à segurança da criança.

Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas.

Comprimento: 135 cm, com tolerância de +/- 5%.



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação | Objetivo e métrica                                                                          |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| —                            | O descritivo original deste item não relaciona normas, laudos ou certificações específicas. |



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 10 – ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA

### Descritivo principal

Estante organizadora lúdica formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis, encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                         | Descritivo do acessório                                                                                                                          |
|------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3          | <b>Níveis com barras metálicas de sustentação</b> | Barras metálicas de sustentação encaixadas às laterais, com montagem através de encaixes parafusados.                                            |
| 2          | <b>Laterais lúdicas</b>                           | Com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático. |
| 6          | <b>Cestas coloridas removíveis (mínimo)</b>       | No mínimo 2 cestas coloridas removíveis por nível, em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.                    |

### Observações

Medidas aproximadas (montada): altura 78 cm x comprimento 41 cm x largura 90 cm.  
Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação | Objetivo e métrica                                                                   |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ABNT NBR NM 300-1</b>     | Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas.         |
| <b>ABNT NBR NM 300-3</b>     | Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química). |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 11 – ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

### Descritivo principal

Estante organizadora modular com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                            | Descritivo do acessório                                                                                                                           |
|------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4          | <b>Módulos encaixáveis (mínimo)</b>  | Módulos encaixáveis em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático, montados sem ferramentas ou acessórios de fixação. |
| 12         | <b>Bandejas deslizantes (mínimo)</b> | Bandejas deslizantes coloridas, fabricadas em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.                             |

### Observações

Medidas aproximadas (montada): altura 83 cm x comprimento 1,87 m x largura 32,5 cm.  
Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação | Objetivo e métrica                                                                   |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ABNT NBR NM 300-1</b>     | Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas.         |
| <b>ABNT NBR NM 300-3</b>     | Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química). |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 12 – MESA INTERATIVA

### Descritivo principal

Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Estrutura composta por tampo e pés separados; no tampo deverá haver nicho para acomodar o gabinete; pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. Sem itens de fixação, como parafusos, na área visível de uso; isolamento elétrico, com componentes eletrônicos internos isolados; resistente a água (não imerso).

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                  | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Tampo com nicho</b>     | Tampo em polietileno rotomoldado com nicho para acomodar o gabinete. Monitor resistente a pressão mínima de 50 kg e estrutura resistente a pressão mínima de 100 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1          | <b>Conjunto de pés</b>     | Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e evitem o tombamento do equipamento, mesmo com o usuário apoiado sobre a mesa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1          | <b>Gabinete/Computador</b> | Processador padrão X86 com 4 núcleos reais de no mínimo 1,6 GHz, memória cache de no mínimo 2 MB, arquitetura 64 bits; mínimo de 4 GB de memória instalada, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz; interface controladora de vídeo integrada com alocação dinâmica de memória e taxa de atualização de 60 Hz ou superior; unidade flash interna SSD de 128 GB, interface M.2 (Soquete 2 – Chave B); controladora de som com conectores de saída e microfone integrado; no mínimo 2 portas USB, sendo pelo menos 1 padrão USB 3.0 ou superior; controladora de rede Wi-Fi padrão 802.11a/g/n/ac ou superior; no mínimo 1 saída de vídeo VGA e 1 saída HDMI; no mínimo 2 alto-falantes integrados de, no mínimo, 10 W; moldura frontal de liga metálica; botão liga/desliga; acabamento composto de superfícies não cortantes. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                                   | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Monitor sensível ao toque</b>            | Integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores; "Touch Screen" com no mínimo 10 pontos de toque simultâneo; resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; tempo de resposta de no máximo 6 ms.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1          | <b>Fonte de alimentação</b>                 | Com tensões de entrada de 100 V a 240 V, com ajuste automático.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1          | <b>Licença de sistema operacional</b>       | Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 70         | <b>Aplicativos instalados (mínimo)</b>      | Aplicativos indicados para crianças de 3 a 10 anos, funcionando em modo off-line (instalados na mesa, sem depender de internet), permitindo uso compartilhado por 2 a 4 crianças simultaneamente. Composto de no mínimo: 4 e-books (com tradução em libras); 2 ferramentas/software de autoria (permitindo autoria por parte do aluno e/ou professor, explorando no mínimo conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática); e 64 aplicativos do tipo exercício-e-prática ou tutoriais. Menu de navegação disponível ao ligar o equipamento, com referências sobre a etapa de ensino, área do conhecimento e abordagem curricular de cada aplicativo. Todos os aplicativos devem conter: botão de orientações escritas e em áudio; botão de opções e configurações (pontuações, nível de dificuldade/categoria, escolha/troca de jogadores, jogar novamente, ligar/desligar música e voltar ao menu); e teclado virtual na tela sempre que for necessário digitar. O professor deverá ter acesso, mediante senha, a uma área de gestão dos aplicativos, podendo selecionar os recursos que os alunos poderão acessar. |
| 1          | <b>Livro impresso de apoio ao professor</b> | Abordando os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório | Descritivo do acessório                                                                                                   |
|------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |           | do processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas. |

### Observações

Medidas que poderão variar: comprimento de 85 a 100 cm x largura de 55 a 70 cm x altura de 55 a 70 cm.

Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade nem de comunicação mercadológica de produtos e serviços.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                          | Objetivo e métrica                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça (ou posterior)</b> | Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria (ou posteriores que tenham sido publicadas), registrados com a classificação indicativa livre. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 13 – BALANÇO PARA CADEIRANTE

### Descritivo principal

Balanço com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático, com estrutura em aço, contendo 4 colunas estruturais de fixação revestidas em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                                    | Descritivo do acessório                                                                          |
|------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4          | <b>Colunas estruturais</b>                                   | Colunas estruturais de fixação em aço, revestidas em plástico rotomoldado.                       |
| 1          | <b>Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira</b> | Dispositivo que imobiliza a cadeira de rodas durante o uso, garantindo estabilidade e conforto.  |
| 1          | <b>Conjunto de barras de segurança e rampas de apoio</b>     | Barras de segurança e rampas de apoio garantindo a estabilidade e o conforto dos usuários.       |
| 1          | <b>Dispositivo de travamento de acesso</b>                   | Dispositivo que garante que o balanço não se movimente enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. |

### Observações

Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó.

Medidas mínimas: 3,51 m de comprimento x 2,27 m de largura x 2,65 m de altura.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                               | Objetivo e métrica                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.                                                                    |
| <b>Laudo de Névoa Salina – ABNT NBR 17088:2023</b>                                         | Ensaio de corrosão por névoa salina das partes metálicas.<br>Métrica: mínimo de 6.000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986</b>                  | Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m <sup>2</sup> e 1,6 g/m <sup>2</sup> . |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.                          |
| <b>Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013</b>                         | Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática.                                    |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                                          |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 14 – CASINHA RECREATIVA 1

### Descritivo principal

Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                | Descritivo do acessório                                                    |
|------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 3          | <b>Janelas (mínimo)</b>                  | Janelas integradas ao corpo da casinha, em polietileno rotomoldado.        |
| 1          | <b>Porta</b>                             | Porta integrada ao corpo da casinha, em polietileno rotomoldado.           |
| 1          | <b>Tábua de passar com ferro</b>         | Tábua de passar com ferro lúdico, integrada à casinha.                     |
| 1          | <b>Soleira</b>                           | Soleira de acesso à porta da casinha.                                      |
| 1          | <b>Campainha</b>                         | Campainha lúdica instalada junto à porta.                                  |
| 1          | <b>Balcão de cozinha com pia e fogão</b> | Balcão de cozinha lúdico contendo pia e fogão, em polietileno rotomoldado. |

### Observações

Dimensões: largura 1310 mm; altura mínima 1287 mm; comprimento 1610 mm; com variação de até 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)</b> | Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).                                                         |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                 | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                         | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                       |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                               |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição. |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 15 – CASINHA COM ACESSIBILIDADE 1

### Descritivo principal

Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha, com acesso para portador de cadeira de rodas e espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                      | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                     |
|------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2          | <b>Portas (mínimo)</b>         | Portas com acesso para portador de cadeira de rodas.                                                                                                                                        |
| 4          | <b>Janelas (mínimo)</b>        | Janelas integradas ao corpo da casinha.                                                                                                                                                     |
| 1          | <b>Mesinha lateral externa</b> | Mesinha acoplada na lateral externa, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento, para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha. |
| 1          | <b>Pia com torneira</b>        | Pia com torneira lúdica na parte interna.                                                                                                                                                   |
| 1          | <b>Balcão</b>                  | Balcão lúdico na parte interna.                                                                                                                                                             |
| 1          | <b>Fogão</b>                   | Fogão lúdico na parte interna.                                                                                                                                                              |
| 1          | <b>Mesa acoplada na janela</b> | Mesa acoplada na janela, na parte interna.                                                                                                                                                  |
| 1          | <b>Campainha</b>               | Campainha lúdica.                                                                                                                                                                           |

### Observações

Dimensões aproximadas: 1,92 m de comprimento x 1,87 m de largura x 1,95 m de altura.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)</b> | Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).                                                         |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                 | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                         | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                                    |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.                                      |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                                                      |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

## ITEM 16 – CONJUNTO DE BALANÇO E ESCORREGADOR

### Descritivo principal

Conjunto de balanço e escorregador. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                    | Descritivo do acessório                                                            |
|------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Rampa de escorregador</b> | Rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca.                                  |
| 1          | <b>Cadeira de balanço</b>    | Com trava de segurança e corda de no mínimo 8 mm.                                  |
| 1          | <b>Escada</b>                | Com degraus texturizados e antiderrapantes, com corrimão incorporado nas laterais. |
| 1          | <b>Aro de basquete</b>       | Aro de basquete integrado ao conjunto.                                             |

### Observações

Medidas aproximadas: largura 182 cm x altura 115 cm x comprimento 165 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)</b> | Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).                                                         |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                 | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                         | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                                    |



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição. |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 17 – GANGORRA 1 CRIANÇA – INDIVIDUAL

### Descritivo principal

Gangorra de 1 lugar. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                  | Descritivo do acessório                                                                         |
|------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Assento com encosto</b> | Assento com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado. |
| 1          | <b>Par de pegadores</b>    | Pegadores confortáveis para as mãos.                                                            |
| 1          | <b>Base de apoio</b>       | Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.                                 |

### Observações

Dimensões aproximadas: largura 28 cm x altura 50 cm x comprimento 90 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)</b> | Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).                                                         |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                 | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                         | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                                    |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição. |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 18 – GANGORRA 2 CRIANÇAS – DUPLA

### Descritivo principal

Gangorra de 2 lugares. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                   | Descritivo do acessório                                                                          |
|------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2          | <b>Assentos com encosto</b> | Assentos com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado. |
| 2          | <b>Pares de pegadores</b>   | Pegadores confortáveis para as mãos.                                                             |
| 1          | <b>Base de apoio</b>        | Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.                                  |

### Observações

Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)</b> | Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).                                                         |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                 | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                         | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                                    |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição. |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 19 – GANGORRA 3 CRIANÇAS – TRIPLA

### Descritivo principal

Gangorra de 3 lugares. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                   | Descritivo do acessório                                                                          |
|------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3          | <b>Assentos com encosto</b> | Assentos com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado. |
| 3          | <b>Pares de pegadores</b>   | Pegadores confortáveis para as mãos.                                                             |
| 1          | <b>Base de apoio</b>        | Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.                                  |

### Observações

Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 145 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)</b> | Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).                                                         |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                 | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                         | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                                    |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição. |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 20 – GANGORRA MODELO 4 – FORMATO ANIMAL

### Descritivo principal

Gangorra de 1 lugar em formato de animal. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                  | Descritivo do acessório                                                                         |
|------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Assento com encosto</b> | Assento com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado. |
| 1          | <b>Par de pegadores</b>    | Pegadores confortáveis para as mãos.                                                            |
| 1          | <b>Base de apoio</b>       | Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.                                 |

### Observações

Dimensões aproximadas: largura 31 cm x altura 47 cm x comprimento 66 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)</b> | Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).                                                         |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                 | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                         | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                                    |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição. |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 21 – GANGORRA DE ACESSIBILIDADE

### Descritivo principal

Gangorra para até 12 crianças e portador de cadeira de rodas, que permita a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                                    | Descritivo do acessório                                                        |
|------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira</b> | Dispositivo que imobiliza a cadeira de rodas durante o uso.                    |
| 1          | <b>Conjunto de barras de segurança</b>                       | Barras de segurança garantindo a estabilidade e o conforto.                    |
| 1          | <b>Conjunto de rampas de apoio</b>                           | Rampas de apoio para acesso do cadeirante, garantindo estabilidade e conforto. |

### Observações

Dimensões mínimas: 2,20 m de comprimento x 0,90 m de largura x 0,95 m de altura.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)</b> | Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).                                                         |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                 | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                         | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                       |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                               |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição. |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

## ITEM 22 – CARROSSEL PARA 5 CRIANÇAS – GIRA-GIRA

### Descritivo principal

Carrossel para no mínimo cinco crianças. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                            | Descritivo do acessório                                            |
|------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 5          | <b>Assentos (mínimo)</b>             | Assentos anatômicos e antiderrapantes, em polietileno rotomoldado. |
| 1          | <b>Apoio para os pés</b>             | Apoio para os pés integrado ao equipamento.                        |
| 1          | <b>Base e eixo central metálicos</b> | Base e eixo central metálicos, com tratamento de superfície.       |
| 1          | <b>Volante fixo</b>                  | Volante central fixo.                                              |

### Observações

Dimensões aproximadas: altura 61 cm x diâmetro 165 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)</b> | Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).                                                         |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                 | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                         | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                        |
| <b>Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986</b>                  | Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m <sup>2</sup> e 1,6 g/m <sup>2</sup> . |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.                          |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                                          |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 23 – GIRA-GIRA DE ACESSIBILIDADE

### Descritivo principal

Gira-gira composto por peças de encaixe, modulares, que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas de usuários não cadeirantes. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                     | Descritivo do acessório                                                                                          |
|------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Conjunto de peças modulares de encaixe</b> | Peças modulares de encaixe em polietileno rotomoldado, configurando os espaços para cadeirantes e acompanhantes. |
| 1          | <b>Base e eixo metálicos</b>                  | Base e eixo metálicos com tratamento de superfície.                                                              |

### Observações

Dimensões de no mínimo 1,90 m de diâmetro x 0,60 m de altura.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)</b> | Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).                                                         |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                 | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                         | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |
| <b>Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986</b>                  | Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m <sup>2</sup> e 1,6 g/m <sup>2</sup> .             |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.                                      |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                           | Objetivo e métrica                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Laudo de Resistividade<br>Volumétrica e Superficial –<br>ASTM D 257-14 | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 24 – TABELA DE BASQUETE INFANTIL

### Descritivo principal

Tabela de basquete infantil. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                    | Descritivo do acessório                                                       |
|------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Tabela com aro e rede</b> | Tabela e aro com rede em nylon.                                               |
| 1          | <b>Poste com regulagem</b>   | Poste com regulagem de no mínimo 10 alturas.                                  |
| 1          | <b>Base lastreável</b>       | Base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade. |
| 1          | <b>Bola</b>                  | Bola em vinil que acompanha o equipamento.                                    |

### Observações

Dimensões aproximadas: largura 55 cm x comprimento 56 cm x altura máxima 228 cm e mínima de 108 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)</b> | Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).                                                         |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                 | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                         | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                               |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição. |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 25 – CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL

### Descritivo principal

Conjunto de vôlei infantil. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório        | Descritivo do acessório                                                                                                  |
|------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2          | Hastes verticais | Com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade. |
| 1          | Rede             | Rede em nylon com largura mínima de 4,45 m.                                                                              |
| 1          | Bola             | Bola em vinil que acompanha o equipamento.                                                                               |

### Observações

Dimensões aproximadas: altura máxima 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura 60 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)</b> | Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).                                                         |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                 | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                         | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                                    |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição. |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 26 – CONJUNTO DE GOL

### Descritivo principal

Conjunto de gol montado totalmente por encaixe, contemplando duas travess. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                  | Descritivo do acessório                                      |
|------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 2          | <b>Travessões (mínimo)</b> | Travessões em polietileno rotomoldado, montados por encaixe. |
| 2          | <b>Laterais (mínimo)</b>   | Laterais em polietileno rotomoldado, montadas por encaixe.   |
| 1          | <b>Rede</b>                | Rede em nylon.                                               |
| 2          | <b>Bolas</b>               | Bolas em vinil que acompanham o conjunto.                    |

### Observações

Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura 88 cm x comprimento 125 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)</b> | Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).                                                         |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                 | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                         | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                               |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição. |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 27 – PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO

### Descritivo principal

Playground tipo castelo composto por 1 módulo com formatos diversos. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivismos que garantem maior segurança e vida útil ao produto, sendo Anti-UV e antiestáticos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                           | Descritivo do acessório                                                                                   |
|------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Módulo com formatos diversos</b> | Módulo principal em plástico rotomoldado, com área aproximada de 1,5 m <sup>2</sup> (variação de até 5%). |
| 1          | <b>Escorregador</b>                 | Escorregador em plástico rotomoldado.                                                                     |
| 1          | <b>Escada</b>                       | Escada em plástico rotomoldado.                                                                           |
| 1          | <b>Túnel</b>                        | Túnel em plástico rotomoldado.                                                                            |

### Observações

Conjunto com área aproximada de 8 m<sup>2</sup>, com variação de até 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                               | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.                                                                                     |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                                    | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                                            | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                                    | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                                    |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                     | Objetivo e métrica                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Laudo Anti-UV – ASTM G 154                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição. |
| Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14 | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 28 – PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO

### Descritivo principal

Playground composto por 1 torre sem telhado, formada por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada e 1 balanço. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                  | Descritivo do acessório                                      |
|------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Torre sem telhado</b>                   | Formada por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada. |
| 1          | <b>Balanço</b>                             | Balanço acoplado ao conjunto.                                |
| 1          | <b>Escalada</b>                            | Escalada em plástico rotomoldado.                            |
| 1          | <b>Escorregador</b>                        | Escorregador em plástico rotomoldado.                        |
| 1          | <b>Jogo de basquete ou jogo de dirigir</b> | Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.           |

### Observações

Conjunto com área aproximada de 8 m<sup>2</sup>, com variação de até 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                               | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.                                                                                     |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                                    | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                                            | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                               |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição. |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 29 – PLAYGROUND 3 COM COBERTURA

### Descritivo principal

Playground composto por 2 torres, sendo uma com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                  | Descritivo do acessório                                                                      |
|------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2          | <b>Torres</b>                              | Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo uma torre com telhado. |
| 1          | <b>Escalada</b>                            | Escalada em plástico rotomoldado.                                                            |
| 1          | <b>Escada</b>                              | Escada em plástico rotomoldado.                                                              |
| 2          | <b>Escorregadores</b>                      | Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.                     |
| 1          | <b>Jogo de basquete ou jogo de dirigir</b> | Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.                                           |

### Observações

Conjunto com área aproximada de 14 m<sup>2</sup>, com variação de até 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                               | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.                                                                                     |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                                    | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                                            | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                               |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição. |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

## ITEM 30 – PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE

### Descritivo principal

Playground composto por 3 torres, sendo uma com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                  | Descritivo do acessório                                                                      |
|------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3          | <b>Torres</b>                              | Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo uma torre com telhado. |
| 2          | <b>Escaladas (mínimo)</b>                  | Escaladas em plástico rotomoldado.                                                           |
| 1          | <b>Escada</b>                              | Escada em plástico rotomoldado.                                                              |
| 3          | <b>Escorregadores</b>                      | Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.                     |
| 1          | <b>Jogo de basquete ou jogo de dirigir</b> | Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.                                           |

### Observações

Conjunto com área aproximada de 18 m<sup>2</sup>, com variação de até 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                               | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.                                                                                     |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                                    | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                                            | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                               |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição. |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 31 – PLAYGROUND 5, COBERTURA E 2 BALANÇOS

### Descritivo principal

Playground composto por 3 torres, sendo duas com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                  | Descritivo do acessório                                                                        |
|------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3          | <b>Torres</b>                              | Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo duas torres com telhado. |
| 2          | <b>Escaladas (mínimo)</b>                  | Escaladas em plástico rotomoldado.                                                             |
| 1          | <b>Balanço duplo</b>                       | Balanço duplo acoplado ao conjunto.                                                            |
| 3          | <b>Escorregadores</b>                      | Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.                       |
| 1          | <b>Jogo de basquete ou jogo de dirigir</b> | Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.                                             |

### Observações

Conjunto com área aproximada de 34 m<sup>2</sup>, com variação de até 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                               | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.                                                                                     |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                                    | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                                            | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                               |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição. |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                 |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 32 – PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSÍVEL

### Descritivo principal

Parque Modular com acessibilidade, composto por, no mínimo, estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90 mm x 90 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado em cor similar a itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                               | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2          | <b>Plataformas com telhado ½ água</b>   | Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130 x 1200 mm, com tabeira ondulada de 15 cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300 mm de diâmetro e 150 mm de profundidade. |
| 1          | <b>Escada semiespiral</b>               | Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1          | <b>Coqueiro</b>                         | Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1          | <b>Balanço inclusivo fixado à torre</b> | Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento anti-UV e antiestático, com estrutura em aço, contendo colunas estruturais com carenagens em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas                                                                                                                                             |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                               | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                         | de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança e rampas de apoio garantindo a estabilidade e o conforto. Equipamento dotado de dispositivo que garante que o balanço não se movimente enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,44 m de comprimento x 2,10 m de largura x 2,48 m de altura. |
| 1          | <b>Rampa de cordas</b>                  | Com estrutura em tubo de 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura de 1.250 mm.                                                                                                          |
| 1          | <b>Tobogã</b>                           | Rotomoldado, com duas curvas em 45° e um tubo reto medindo aproximadamente 2,00 m e diâmetro de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.                                                                                                                                                                                                                    |
| 1          | <b>Escorregador acessível</b>           | Em polietileno rotomoldado, medindo 2230 x 570 mm, abas de 150 mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista medindo 800 x 500 mm e 400 mm de altura; portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800 x 850 mm.                                                                                                                                                                                                       |
| 4          | <b>Fechamentos lúdicos e funcionais</b> | Em polietileno maciço colorido de no mínimo 10 mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos e dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo.                                                                                                                                                        |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                                     | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                  |
|------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Escada de transferência com 3 degraus</b>  | Confeccionada em polietileno rotomoldado, largura de 800 mm, degraus com 200 mm de altura e 350 mm de profundidade, com textura antiderrapante na parte superior dos degraus; fechamento lateral com tubos de aço de 1". |
| 1          | <b>Degrau de transferência</b>                | A uma altura de 200 mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa de 1080 x 350 mm, com textura antiderrapante na parte superior.                                                                         |
| 1          | <b>Plataforma de transferência triangular</b> | A uma altura de 325 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado e estrutura em aço 20 x 40, medida externa de 1000 mm x 1000 mm.                                                                                        |
| 1          | <b>Tubo de passagem</b>                       | Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.                                |
| 1          | <b>Deck suspenso</b>                          | A uma altura de 525 mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, com 3 pés medindo aproximadamente 1500 mm e 1 pé medindo 2000 mm.                                                                                      |

### Observações

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação, sendo que todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço inox. Deverá permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                               | Objetivo e métrica                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                 | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.                                                                                                                                                   |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                         | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.                                                                                                                                                                                        |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)</b>        | Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE). |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

## ITEM 33 – PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL

### Descritivo principal

Parque Modular composto por, no mínimo, uma torre, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataforma medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m e telhado medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m em polietileno com estrutura metálica interna. Plataforma com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                     | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Cerca ábaco</b>            | Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.                                                                                                                        |
| 1          | <b>Coqueiro</b>               | Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 4 folhas.                                                                                                                                                                                                              |
| 1          | <b>Escorregador espiral</b>   | Em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo de polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo.                                                                                                           |
| 1          | <b>Escada semiespiral</b>     | Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm. |
| 1          | <b>Sistema de subida</b>      | Com no mínimo 10 degraus.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1          | <b>Balanço metálico duplo</b> | Balanço duplo com estrutura metálica.                                                                                                                                                                                                                                          |

### Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas, o suporte do telhado e o suporte da plataforma utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                               | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.                                                                                     |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                                    | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                                            | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                                    | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                                    |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                                          | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.                                      |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b>                    | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                                                      |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 34 – PARQUE 3 COM ÁBACO

### Descritivo principal

Parque Modular composto por, no mínimo, duas torres em alturas diferentes, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e um telhado medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80 m e 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                      | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Cerca ábaco</b>             | Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.                                                                                                                       |
| 1          | <b>Escada com guarda-corpo</b> | Com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado, com guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos.                                                  |
| 1          | <b>Cerca metalofone</b>        | Em polietileno com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.                                                                                                                 |
| 1          | <b>Coqueiro</b>                | Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.                                                                                                                                                                                                            |
| 1          | <b>Escorregador pequeno</b>    | Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 1,5 m de comprimento.                                                                                                                                                                                                               |
| 1          | <b>Escada semiespiral</b>      | Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                    | Descritivo do acessório                                                                              |
|------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Sistema de subida</b>     | Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes. |
| 1          | <b>Escorregador ondulado</b> | Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,5 m de comprimento.                                      |
| 1          | <b>Escalada</b>              | Com no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado.                                                 |
| 4          | <b>Portais de passagem</b>   | Com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas.                                               |

### Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                               | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.                                                                                     |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                                    | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                                            | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.                                                                                                                                                                                      |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)</b>        | Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE). |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 35 – PARQUE 4 COM TOBOGÃ

### Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, três torres em alturas diferentes, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e, no mínimo, dois telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80 m e 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                            | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                      |
|------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Tobogã</b>                        | Com 4 curvas de 45°, com diâmetro aproximado de 0,63 m, em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.                    |
| 1          | <b>Escada com guarda-corpo</b>       | Com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado, com guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos. |
| 1          | <b>Escorregador grande</b>           | Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,5 m de comprimento.                                                                                                                                                              |
| 1          | <b>Cerca ábaco</b>                   | Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.                                                                      |
| 1          | <b>Conjunto de passagem em curva</b> | Perfazendo 90°, com diâmetro aproximado de 0,63 m, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.                                                                       |
| 1          | <b>Escalada</b>                      | Com no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado.                                                                                                                                                                         |
| 1          | <b>Cerca metalofone</b>              | Em polietileno com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em                                                                                                                          |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                         | Descritivo do acessório                                                                                                                          |
|------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                   | tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.                                                                                        |
| 1          | <b>Coqueiro</b>                   | Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.                                                                               |
| 1          | <b>Rampa de escalada vertical</b> | Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais. |
| 1          | <b>Escorregador pequeno</b>       | Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 1,5 m de comprimento.                                                                                  |
| 1          | <b>Sistema de subida</b>          | Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.                                             |
| 1          | <b>Cerca janela</b>               | Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm.                                                                                           |
| 3          | <b>Portais de passagem</b>        | Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.                              |

### Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas do suporte do telhado devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                                               | Objetivo e métrica                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                                    | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.                                                                                                                                                   |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                                            | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                                    | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                                          | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.                                                                                                                                                                                        |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b>                    | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)</b>                           | Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE). |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 36 – PARQUE 5 COM TRÊS TORRES, ESPIRAL E TOBOGÃ

### Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, três torres, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e três telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                         | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Escorregador grande duplo</b>                  | Com mínimo de 2,5 m de comprimento, com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1          | <b>Escorregador espiral com patamar exclusivo</b> | Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para a ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10 mm, colorido, em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes, e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente. |
| 1          | <b>Tobogã</b>                                     | Rotomoldado, com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1          | <b>Coqueiro</b>                                   | Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1          | <b>Escada semiespiral</b>                         | Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                            | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                      | Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1          | <b>Tubo de passagem</b>              | Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.                                                                                                                                                                      |
| 1          | <b>Rampa de escalada vertical</b>    | Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.                                                                                                                                                                                                               |
| 1          | <b>Ponte de passagem tipo pênsil</b> | Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1          | <b>Sistema de subida</b>             | Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1          | <b>Descida de bombeiro</b>           | Fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1.5/8", fixada à torre e ao solo/piso.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1          | <b>Rampa de cordas</b>               | Com estrutura em tubo de no mínimo 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, com no mínimo 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. |
| 3          | <b>Portais de passagem</b>           | Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.                                                                                                                                                                                                                                            |

## Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

#### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                               | Objetivo e métrica                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                                    | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.                                                                                                                                                   |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                                            | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                                    | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                                          | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.                                                                                                                                                                                        |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b>                    | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)</b>                           | Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE). |



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 37 – PARQUE 6 COMPLETO

### Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, quatro torres, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e quatro telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                         | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Tobogã</b>                     | Rotomoldado, com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro aproximado de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.                                                                     |
| 1          | <b>Escorregador grande duplo</b>  | Com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,50 m de comprimento.                                                                                                                                                                                     |
| 1          | <b>Escada semiespiral</b>         | Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm. |
| 1          | <b>Tubo de passagem</b>           | Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.                                                                                     |
| 1          | <b>Rampa de escalada vertical</b> | Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com no mínimo 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.                                                                                                                    |
| 1          | <b>Coqueiro</b>                   | Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.                                                                                                                                                                                                  |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                                         | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Sistema de subida</b>                          | Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1          | <b>Escorregador grande ondulado</b>               | Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,50 m de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1          | <b>Escorregador espiral com patamar exclusivo</b> | Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para a ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10 mm, colorido, em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes, e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente. |
| 1          | <b>Rampa de cordas</b>                            | Com estrutura em tubo de aproximadamente 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, de no mínimo 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida.                                                                                                                                                                               |
| 1          | <b>Subida com degraus flutuantes</b>              | Com no mínimo 4 degraus flutuantes, confeccionada em polietileno rotomoldado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1          | <b>Escada em arcos</b>                            | Fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1          | <b>Ponte de passagem tipo pênsil</b>              | Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                        | Descritivo do acessório                                                                                             |
|------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Ponte de passagem côncava</b> | Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.             |
| 3          | <b>Portais de passagem</b>       | Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m. |

### Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                                               | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança</b> | Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.                                                                                     |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                                    | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                                            | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                                    | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                                    |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.                                                                                                                                                                                      |
| <b>Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14</b> | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)</b>        | Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE). |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 38 – TÚNEL RECREATIVO 1 – BABY

### Descritivo principal

Túnel recreativo composto por módulos de encaixe expansíveis, com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                         | Descritivo do acessório                                                                                  |
|------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Conjunto de módulos de encaixe expansíveis</b> | Módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, em polietileno rotomoldado. |
| 1          | <b>Módulo de entrada e saída</b>                  | Entrada e saída que dão sustentação ao conjunto.                                                         |

### Observações

Dimensões mínimas: 2,10 m de comprimento x 0,87 m de largura x 1,25 m de altura.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)</b> | Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).                                                         |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                 | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                         | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                                    |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.                                      |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                                           | Objetivo e métrica                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Laudo de Resistividade<br>Volumétrica e Superficial –<br>ASTM D 257-14 | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 39 – TÚNEL RECREATIVO 1 – DIVERTIDO

### Descritivo principal

Túnel recreativo composto por estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis, com diversas aberturas que podem ser escaladas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                      | Descritivo do acessório                                                                                                             |
|------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Conjunto de estruturas curvas modulares</b> | Estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis, com diversas aberturas que podem ser escaladas, em polietileno rotomoldado. |

### Observações

Dimensões mínimas: 2,25 m de comprimento x 0,90 m de largura x 1,14 m de altura.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                            | Objetivo e métrica                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)</b> | Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).                                                         |
| <b>Laudo de migração de metais em matrizes diversas</b>                 | Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável. |
| <b>Laudo de bordas e pontas</b>                                         | Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.                                                                            |
| <b>Laudo de tração – ABNT NBR 15856</b>                                 | Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.                                                                                                    |
| <b>Laudo Anti-UV – ASTM G 154</b>                                       | Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.                                      |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação                        | Objetivo e métrica                                                                 |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Laudo de Resistividade<br>Volumétrica e Superficial | Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 40 – PLAYGROUND – 2 ATIVIDADES

### Descritivo principal

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz o atrito dos tecidos e dá resistência ao produto.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                         | Descritivo do acessório                                                          |
|------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Módulo hexagonal</b>           | Em formato hexagonal, com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus. |
| 1          | <b>Escorregador pequeno curvo</b> | Escorregador pequeno curvo em polietileno rotomoldado.                           |
| 1          | <b>Rampa de escalada</b>          | Com orifícios vazados.                                                           |
| 2          | <b>Cestas de basquete</b>         | Cestas de basquete integradas ao módulo.                                         |
| 1          | <b>Telhado com chaminé</b>        | Telhado com chaminé em polietileno rotomoldado.                                  |

### Observações

Dimensões do produto (C x L x A): 300 cm x 140 cm x 160 cm.



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 41 – PLAYGROUND – 4 ATIVIDADES

### Descritivo principal

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos, sendo que o módulo menor contém portinha de conceito medieval e prancha de escorregador pequena curva. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                   | Descritivo do acessório                                                                                                          |
|------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2          | <b>Módulos</b>              | Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado; o módulo menor contém portinha de conceito medieval. |
| 1          | <b>Escalada</b>             | Com orifícios vazados.                                                                                                           |
| 1          | <b>Escorregador tubo</b>    | Escorregador tubo com sustentação.                                                                                               |
| 1          | <b>Escorregador pequeno</b> | Prancha de escorregador pequena curva, com rampa contínua.                                                                       |
| 1          | <b>Ponte de passagem</b>    | Ponte de passagem entre os módulos.                                                                                              |
| 1          | <b>Timão</b>                | Timão que gira de verdade.                                                                                                       |
| 1          | <b>Tabela de basquete</b>   | Tabela de basquete para desenvolver a imaginação das crianças.                                                                   |

### Observações

Dimensões aproximadas: largura 420 cm x altura 215 cm x comprimento 390 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 42 – PLAYGROUND – 6 ATIVIDADES

### Descritivo principal

Playground de 6 atividades, confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                  | Descritivo do acessório                                                                                                                                       |
|------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2          | <b>Módulos</b>                             | Módulos com aberturas inferiores e paredes em diferentes formatos; o módulo menor contém 2 timões que giram de verdade e prancha de escorregador reto grande. |
| 2          | <b>Timões</b>                              | Timões que giram de verdade.                                                                                                                                  |
| 1          | <b>Prancha de escorregador reto grande</b> | Escorregador reto grande em polietileno rotomoldado.                                                                                                          |
| 1          | <b>Escalada</b>                            | Com orifícios vazados.                                                                                                                                        |
| 2          | <b>Escorregadores tubo</b>                 | Escorregadores tubo com sustentação.                                                                                                                          |
| 1          | <b>Ponte de passagem</b>                   | Ponte de passagem entre os módulos.                                                                                                                           |
| 1          | <b>Telhado com chaminé</b>                 | Telhado com chaminé em polietileno rotomoldado.                                                                                                               |

### Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 43 – PLAYGROUND 8 ATIVIDADES

### Descritivo principal

Playground de 8 atividades, confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditativos Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por três módulos. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                  | Descritivo do acessório                                            |
|------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 3          | <b>Módulos</b>                             | Módulos com aberturas inferiores e paredes em diferentes formatos. |
| 2          | <b>Escadas</b>                             | Escadas em polietileno rotomoldado.                                |
| 1          | <b>Escada alternada</b>                    | Escada com degraus alternados.                                     |
| 1          | <b>Rampa de escalada</b>                   | Com orifícios vazados.                                             |
| 1          | <b>Prancha de escorregador reto grande</b> | Escorregador reto grande em polietileno rotomoldado.               |
| 1          | <b>Escorregador tubo</b>                   | Escorregador tubo com sustentação.                                 |
| 1          | <b>Ponte de passagem</b>                   | Ponte de passagem entre os módulos.                                |
| 2          | <b>Telhados com chaminé</b>                | Telhados com chaminé em polietileno rotomoldado.                   |
| 2          | <b>Timões</b>                              | Timões que giram de verdade.                                       |

### Observações

Dimensões aproximadas: largura 620 cm x altura 350 cm x comprimento 625 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação | Objetivo e métrica                                                                          |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| —                            | O descritivo original deste item não relaciona normas, laudos ou certificações específicas. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 44 – PLAY MODULAR BC III

### Descritivo principal

Play Modular – Ponte, Tubo e Telhados. Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioleta. Totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos, devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4 mm, cada torre formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular; os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                       | Descritivo do acessório                                                                                                                                                 |
|------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3          | <b>Torres</b>                                   | Cada torre é formada por 3 fases, com plataforma de sustentação triangular e paredes de 4 mm.                                                                           |
| 1          | <b>Ponte</b>                                    | Composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. |
| 1          | <b>Tubo de ligação</b>                          | Medindo aproximadamente 940 mm de comprimento x 490 mm de diâmetro.                                                                                                     |
| 3          | <b>Escaladas antiderrapantes (1 por módulo)</b> | Com desenhos de pedras, nas medidas aproximadas de 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura.                                                                     |
| 3          | <b>Escorregadores (1 por módulo)</b>            | Nas medidas aproximadas de 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura, com borda lateral de 40 mm de altura e 1 suporte anti-impacto ligado à peça.                    |
| 3          | <b>Telhados triangulares (1 por módulo)</b>     | Medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura, com 3 bases de apoio.                                                         |

### Observações

Medidas aproximadas do Playground montado: comprimento 5.100 mm x largura 4.900 mm x altura 2.250 mm.

Dimensões com tolerância de +/- 10%.



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                                      | Objetivo e métrica                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação INMETRO</b>                                       | Certificação compulsória de segurança do brinquedo pelo INMETRO.                                                    |
| <b>Laudo de distribuição de carga</b>                             | Comprovar resistência de carga de até 350 kg na base, 350 kg na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada. |
| <b>Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas</b> | Garantir que as partes plásticas do equipamento apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.           |



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 45 – CASTELO DE BOLINHAS

### Descritivo principal

Castelo de bolinhas com base e testeira confeccionadas em polietileno pelo processo de rotomoldagem; pilares em tubo de aço galvanizado revestido com Tubex blindado colorido; fundo em espuma revestida de tecido; teto em lona vinílica com elástico e argolas para fixação; rede em poliamida colorida malha 05. Higienização: fácil limpeza, podendo ser totalmente lavável.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                            | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12         | <b>Módulos inferiores</b>            | Módulos inferiores do castelo, em polietileno rotomoldado.                                                                                                                                                                                                                                   |
| 12         | <b>Módulos superiores</b>            | Módulos superiores do castelo, em polietileno rotomoldado.                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4          | <b>Módulos superiores/travamento</b> | Módulos superiores de travamento do conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3          | <b>Fundos</b>                        | 2 fundos quadrados e 1 fundo retangular, em espuma revestida de tecido.                                                                                                                                                                                                                      |
| 5          | <b>Tetos quadrados</b>               | Tetos quadrados em lona vinílica com elástico e argolas para fixação.                                                                                                                                                                                                                        |
| 1          | <b>Kit de acessórios</b>             | Contendo: 1 rede de proteção colorida; 1 agulha para instalação da rede de proteção; 2 cordões para fixação da rede de proteção; 4 conectores de aço para travamento dos módulos inferiores; 1 cinta de 4 pontos para travamento dos módulos inferiores; e 1 manual de instrução e montagem. |

### Observações

Medidas: 335 cm (comprimento) x 335 cm (largura) x 190 cm (altura).

Idade: a partir de (+) 3 anos.

### Normas, laudos e certificações



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 46 – BALANÇO VAI-DEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)

### Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira de balançar em movimento vai e vem, com cadeira frontal, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                 | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                          |
|------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Quadro</b>             | Em tubo de seção quadrada 50 x 50 x 2,00 mm, com quatro caixas para acoplamento dos cubos, contendo 16 rolamentos.                                                                                                                               |
| 1          | <b>Conjunto de pés</b>    | Em tubo de seção redonda de 2" x 2,00 mm, contendo duas curvas para promover a estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1/4" com diâmetro de 100 mm, contendo 2 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado. |
| 1          | <b>Conjunto de braços</b> | Hastes semicurvas em tubo de seção redonda de 1.1/2" x 2 mm, com cubos para acoplamento dos rolamentos blindados.                                                                                                                                |
| 1          | <b>Cockpit e cadeira</b>  | Em tubo de seção redonda de 1.1/4" x 2 mm.                                                                                                                                                                                                       |
| 1          | <b>Plataforma</b>         | Em tubo de seção redonda de 2" x 2 mm, com piso em chapa xadrez de 2,25 mm, com arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema regulável para travamento das rodas da cadeira.                                            |

### Observações

Medidas mínimas aproximadas: 2,35 x 1,65 x 2,00 m.

Área de circulação: 3,20 x 3,50 m.

### Normas, laudos e certificações



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

## ITEM 47 – CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)

### Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira de girar, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                               | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Base</b>                             | Em tubo de seção retangular 50 x 30 x 2,00 mm, com revestimento em fiberglass e piso antiderrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas dianteira e traseira da cadeira de rodas; nas extremidades, contempla duas entradas rebaixadas para facilitar o acesso. |
| 1          | <b>Chapéu</b>                           | Chapéu redondo em fiberglass.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1          | <b>Eixo</b>                             | Em tubo de seção redonda de 3" x 2,65 mm, com base metálica quadrada de 3/8", medindo 350 x 3,50 mm, contendo 4 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.                                                                                                               |
| 1          | <b>Cubo</b>                             | Em tubo de 6" x 4,75 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1          | <b>Sistema de giro</b>                  | Com rolamentos, sendo um cônico e outro paralelo.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1          | <b>Sistema de redução de velocidade</b> | Através de rodas giratórias em poliuretano.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1          | <b>Guarda-corpo</b>                     | De seção redonda, com 6 curvas contínuas de 90 graus, em tubo de seção redonda de 1.1/4" x 2,00 mm, com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha.                                                                                                        |

### Observações

Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,40 m x 2,20 m de altura.

Área de circulação: diâmetro de 3,50 m.



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 48 – GANGORRA DUPLA FRONTAL ADAPTADO (PNE)

### Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira oscilante de movimento abaixa e levanta, com cadeira astronauta, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                          | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                      |
|------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Cavelete</b>                    | Em tubo de seção retangular 80 x 40 x 2,00 mm, com base metálica semirredonda de 1/4", medindo 250 x 180 mm, contendo 2 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado. |
| 1          | <b>Prancha</b>                     | Em tubo de seção quadrada de 50 x 50 x 2 mm, ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover a estabilidade da prancha.                             |
| 2          | <b>Cadeiras estilo astronauta</b>  | Em fiberglass, instaladas nas extremidades da prancha, com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema antivandalismo instalado junto à cadeira, evitando a remoção.             |
| 2          | <b>Assentos para acompanhantes</b> | Assentos para acompanhantes instalados na prancha.                                                                                                                                           |

### Observações

Medidas mínimas aproximadas: 3,00 x 1,10 x 1,10 m.

Área de circulação: 4,00 x 2,00 m.



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 49 – PISO EMBORRACHADO EM PLACAS 1 X 1 M – 40 MM

### Descritivo principal

Piso de borracha, sendo a parte superior lisa chanfrada 50 cm x 50 cm e a parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais. Piso Ecológico composto de grânulos de pneus de caminhão reciclado, para utilização em áreas externas, aglomerado e prensado, 100% pigmentado, em placas de 1 m x 1 m.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                         | Descritivo do acessório                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Placa de piso emborrachado</b> | Especificações: largura 1,00 m x comprimento 1,00 m, espessura 40 mm; parte superior lisa chanfrada 50 cm x 50 cm; parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais; ideal para playground; nas cores preto, verde, terracota e azul. |

### Observações

Piso permeável (drenante) em múltiplas direções em toda a sua dimensão.

Não produz odor de borracha convencional (inodoro e atóxico).

Não utiliza pinos, grampos ou qualquer material rígido que afete a segurança e o coeficiente de amortecimento da placa emborrachada.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                       | Objetivo e métrica                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ABNT NBR 16071-3 – Segurança de Playgrounds</b> | Certificação de acordo com as especificações da norma para contemplar o índice crítico de quedas (HIC 1,8 m ou superior) necessário nas placas emborrachadas a aplicar nos playgrounds instalados ou a instalar nos espaços objeto da licitação. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

## ITEM 50 – KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI

### Descritivo principal

O playground deverá ser composto por quatro torres interligadas por passarelas e tubos de ligação, com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950 x 950 mm, decorado com tema safari. O material deve possuir aditivo anti-UV, parafusos protegidos, bordas seguras e alta durabilidade.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                       | Descritivo do acessório                                                                                                                                         |
|------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4          | <b>Torres interligadas</b>                      | Com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950 x 950 mm, interligadas por passarelas e tubos de ligação. |
| 1          | <b>Conjunto de tobogãs curvos</b>               | Tobogãs curvos de 2.100 mm (comprimento) x 900 mm (diâmetro).                                                                                                   |
| 1          | <b>Escorregador grande</b>                      | De rampa única, com 1.850 mm x 600 mm.                                                                                                                          |
| 1          | <b>Escorregador triplo</b>                      | De 2.700 mm x 1.800 mm, com capacidade para até três crianças.                                                                                                  |
| 1          | <b>Conjunto de passarelas retas</b>             | Passarelas retas de 2.000 mm.                                                                                                                                   |
| 1          | <b>Conjunto de tubos de ligação</b>             | Tubos de ligação de 2.000 mm x 750 mm (diâmetro), com visores.                                                                                                  |
| 1          | <b>Conjunto de estruturas de escada</b>         | Com degraus vazados e orifícios de apoio.                                                                                                                       |
| 1          | <b>Conjunto de cercas de proteção</b>           | Cercas de proteção decoradas com tema safari.                                                                                                                   |
| 1          | <b>Gangorra tripla em formato de dinossauro</b> | Item adicional: seis lugares, estrutura de aço, dimensões 2.650 mm x 3.300 mm x 1.015 mm.                                                                       |
| 1          | <b>Play bola</b>                                | Item adicional: em polietileno rotomoldado, 2.600 mm x 2.600 mm x 1.330 mm, capacidade de até 400 kg.                                                           |



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Quantidade | Acessório                       | Descritivo do acessório                                                                           |
|------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2          | <b>Balanços de dois lugares</b> | Itens adicionais: dois balanços de dois lugares, sendo um com cadeira de encosto e trava frontal. |
| 1          | <b>Jogo de basquete</b>         | Item adicional: com quatro saídas, em polietileno rotomoldado e aço.                              |

### Observações

O conjunto montado deve ter dimensões aproximadas de 12.810 mm (comprimento) x 4.846 mm (largura) x 4.559 mm (altura).

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação                             | Objetivo e métrica                                               |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificação compulsória conforme Portaria nº 302</b> | Certificação compulsória de segurança do playground.             |
| <b>Laudos de segurança</b>                               | Incluindo resistência mínima de 400 kg e testes contra corrosão. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ITEM 51 – CASTELO MEDIEVAL

### Descritivo principal

Castelo acessível – playground em plástico rotomoldado de alta resistência, com aditivos antiestáticos e anti-UV, garantindo proteção contra raios solares, maior durabilidade e preservação da cor original.

### Acessórios

| Quantidade | Acessório                                     | Descritivo do acessório                                                                 |
|------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 4          | <b>Módulos em formato de torre de castelo</b> | Medindo 910 mm x 910 mm x 1.940 mm, com textura em pedra e escadas acopladas de 188 mm. |
| 4          | <b>Escorregadores texturizados</b>            | Medindo 1.320 mm x 410 mm de largura externa x 297 mm de largura interna.               |
| 4          | <b>Telhados com bandeiras decorativas</b>     | Medindo 910 mm x 910 mm x 600 mm, com bandeira de 130 mm.                               |
| 8          | <b>Janelas arredondadas</b>                   | Janelas arredondadas integradas às torres.                                              |
| 1          | <b>Ponte de ligação</b>                       | Medindo 930 mm x 591 mm x 161 mm.                                                       |
| 2          | <b>Corrimãos</b>                              | Medindo 930 mm x 30 mm x 433 mm.                                                        |
| 2          | <b>Módulos de acesso com portas duplas</b>    | Medindo 1.220 mm x 650 mm x 1.100 mm.                                                   |
| 36         | <b>Roscas de nylon</b>                        | Roscas de nylon de alta precisão (26 mm), para fixação de todas as peças.               |

### Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

### Normas, laudos e certificações

| Norma, laudo ou certificação  | Objetivo e métrica                                                                                                               |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ABNT NBR NM 300-1/2011</b> | Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas. O brinquedo deve estar em conformidade com a norma. |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

| Norma, laudo ou certificação   | Objetivo e métrica                                                                                                                       |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ABNT NBR NM 300-3/2011</b>  | Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química). O brinquedo deve estar em conformidade com a norma. |
| <b>Portaria 369/07</b>         | Conformidade com a portaria de certificação compulsória de brinquedos.                                                                   |
| <b>Certificação do INMETRO</b> | O brinquedo deve possuir certificação do INMETRO.                                                                                        |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu secretário Executivo, senhor Max Vinicius Reis Pereira, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL \_\_\_\_\_ INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, com autorização constante do Processo Administrativo N. 020/2026, homologado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 003/2026, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme condições, quantidades



**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



**Contato**

(31) 3712-1541



**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 003/2026.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QNT | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|-----|------|----------------|-------------|
| 1    |           |       |     |      |                |             |

3.2- No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade dos municípios, a partir da assinatura do instrumento de contrato, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. Os serviços serão requisitados de acordo com a necessidade das prefeituras.

5.3. O prazo de início da prestação de serviços não poderá exceder o prazo de 5 (cinco) dias entre a solicitação e o início da prestação de serviços no município solicitante, (contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo município); sendo de no máximo 3 (três) dias nos períodos de chuva intensa, estado de calamidade, ou alguma outra necessidade urgente do município.

5.4. Os serviços serão entregues onde for determinado a prestação dos serviços pelos municípios solicitantes e deverão ser executados preferencialmente em dias úteis, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, em virtude da necessidade do serviço.

5.5. A prestação dos serviços em questão deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de serviços, assinado pelo gestor do órgão, sendo a qualidade do item fornecido conforme descrição do objeto, e de inteira responsabilidade do contratado.

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

§ 1º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º- O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2- Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar, à CONTRATADA, acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, por ela julgados necessários.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, adotando-se o INPC/IBGE, com data-base vinculada à do orçamento estimado, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em observância ao art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos- MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do

Fornecedor



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

TESTEMUNHAS:

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF:



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC..

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário executivo, senhor Max Vinicius Reis Pereira, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL \_\_\_\_\_ INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 020/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2026 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER INFANTIL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EM PRAÇAS, PARQUES, ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. Processo 020/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026 bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, sendo de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.



**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



**Contato**

(31) 3712-1541



**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

2.2- O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

#### CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

#### CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irredutíveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- 7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

#### CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2- Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório nº 020/2026.



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do  
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

## MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

| Anexo V – Modelo de Proposta Comercial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                           |            |                      |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| Número do Processo Licitatório: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                           |            |                      |                   |
| Empresa: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                           |            |                      |                   |
| CNPJ: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                           |            |                      |                   |
| Endereço: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                           |            |                      |                   |
| Telefone: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                           |            |                      |                   |
| E-mail Institucional: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                           |            |                      |                   |
| <b>Proposta de Fornecimento de Bens:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |            |                      |                   |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Descrição                                                                                                 | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fornecimento de [descrição dos bens], conforme especificações constantes do Termo de Referência--Anexo I. | 100        | R\$ _____            | R\$ _____         |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |            | R\$ _____            |                   |
| <b>Declaração:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                           |            |                      |                   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaramos pleno conhecimento e aceitamos integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus Anexos, incluindo todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos bens;</li><li>• Comprometemo-nos a <b>entregar</b> os bens conforme as exigências técnicas, operacionais e legais aplicáveis.</li><li>• A presente proposta possui validade mínima de 60 (sessenta) dias.</li></ul> |                                                                                                           |            |                      |                   |
| Assinatura do Representante Legal: _____ / ____ / ____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                           |            |                      |                   |

- Validade da Proposta de Preços: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.
- Informações Complementares: Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.
- Dados para pagamento:
- Banco (Nome/nº):
- Agência:



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

– Conta:

– Informações para assinatura do Contrato:

– Nome:

– Cargo:

– RG:

– CPF:

Telefone/Fax:

E-mail:

Local e data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs